

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

IMPrensa OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.009

Belém - Terça-feira, 8 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Cel. Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Dr. Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Bel. Dionísio João Hage

Agricultura:

Engº. Agrº. Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Dr. Egidio Salles

Procurador Geral do Estado:

Dr. Arthur Cláudio Mello

LEIS Nºs. 4.835 e
4.836

PORTARIA Nº 090
Do Governo do Estado

TOMADA DE
PREÇO Nº 08/79
— AVISO

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas - SEVOP

EDITAL Nº 01/79
— DA

Da Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e
Turismo

TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/79

Do Departamento Muni-
cipal de Estradas de Ro-
dagem

EDITAL Nº 01/79

Do Departamento Na-
cional de Estradas de
Rodagem

ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça
do Estado

1. CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.835, DE 03 DE MAIO DE 1979

Fixa novo prazo para a Legitimação de terras públicas do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — As posses de terras públicas do Estado, registradas nas repartições competentes nos termos do artigo 29, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, poderão ser legitimadas desde que os interessados o requeiram até 31 de dezembro de 1979.

Art. 2º — A demarcação de cada lote deverá ser feita dentro dos limites naturais nele consignados, contanto que não se superponham a outros títulos legítimos nem prejudiquem posseiros amparados pelas Constituições Federal e Estadual, devendo o Instituto de Terras do Pará — ITERPA — fixar a destinação econômica a que se refere o artigo 29, § 7º da Lei nº 4.584/75, de tal forma que cada posse não ultrapasse o limite máximo de 3.000 (três mil hectares).

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. Nº 1214)

LEI Nº 4.836, DE 03 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Pará a denominar de "ISAAC CASTRO DA SILVA", o Terminal Rodoviário do Município de Vigia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "ISAAC CASTRO DA SILVA", o Terminal Rodoviário do Município de Vigia, deste Estado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. Nº 1214)

PORTARIA Nº 090, DE 03 DE ABRIL DE 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Dispensar: ARGEMIRA NUNES DOS SANTOS, da função de "AJUDANTE I", da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, a partir de 15 de março de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1210)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0062, DE 02 DE MAIO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do artigo 3º do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, para decidir em caráter final, na área desta Secretaria de Estado, sobre licença a gestante,

RESOLVE:

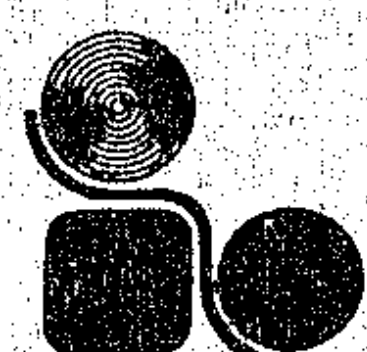
Conceder de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, noventa (90) dias de licença, a contar de 07.05.79, a ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Judiciário, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, 02 de maio de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. Nº 1214)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 0060, DE 02 DE MAIO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 24 de dezembro de 1975, alterado pelo nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89, 122, item III e IV e 49, item III, parágrafo único, letra C), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973 e mais o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 1º Sargento-PM - CANTUÁRIO NOBRE SARMENTO, pertencente a Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 90.082,80 (Noventa mil, oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Soldo de Subtenente-PM	_____	Cr\$ 5.290,65
- Tempo de Serviço - 30%	_____	Cr\$ 1.687,19
- Habilitação Militar - 10%	_____	Cr\$ 529,06

Provento Mensal	_____	Cr\$ 7.506,90

Provento Anual	_____	Cr\$ 90.082,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, 02 de maio de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. Nº 1214)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 114/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário, JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, no Município de Óbidos,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Material de Consumo, transporte auxiliar de trabalho e combustível. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 19.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESÍ

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2940 - Dia 08.05.79)

PORTARIA Nº 115/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário, OFIR DE SALES RAMOS, nos Municípios de Soure e Salvaterra,

R E S O L V E :

CONCEDER suprimento, através do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Material de Consumo, transportes auxiliar de trabalho e combustível. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 19.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2941 - Dia 08.05.79)

PORTARIA Nº 116/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário, OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, no Município de Marabá,

R E S O L V E :

CONCEDER suprimento através do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Material de Consumo, transportes, auxiliar de trabalho e combustível. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 19.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2942 - Dia 08.05.79)

PORTARIA Nº 117/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário, CARLOS ALBERTO SOARES LEAL, no Município de Paragominas,

R E S O L V E :

CONCEDER suprimento através do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Material de Consumo, transportes, auxiliar de trabalho e combustível. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 19.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2943 - Dia 08.05.79)

PORTARIA Nº 119/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário, JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL, no Município de Cachoeira do Arari,

R E S O L V E :

CONCEDER suprimento através do Programa Nacional de Saúde Animal - PRONASA, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros); para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e Material de Consumo, transportes, auxiliar de trabalho e combustível. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 19.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, em 02 de maio de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. Nº 2944 - Dia 08.05.79)

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1503/79 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79 - CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Limoeiro do Ajuru, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Jorge Pereira da Gama - EE. Coronel Novaes, Reginaldo das Dores de Oliveira Ribeiro - EE. Coronel Novaes, Constância Marques Caldas - EE. Coronel Novaes, José Pedro Caldas - EE. Coronel Novaes, Maria das Graças Miranda Barra - EE. Coronel Novaes, Isabel Maria de Carvalho - EE. Coronel Novaes.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260

Joana Mendes Barra - EE. Coronel Novaes, Dalva Maria Monteiro Abbate - EE. S. José do Custódio - Cupijó.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Raimundo de Oliveira Alves - EE. Coronel Novaes, Maria de Fátima de Moraes Farias - EE. Coronel Novaes, Ellete Freitas Coelho - EE. Coronel Novaes, Maria Vitória Brabo Pantoja - EE. Coronel Novaes, Maria Judith Gama dos Santos - EE. Coronel Novaes, Helena Barra Farias - EE. Coronel Novaes, Elza Maria Cantão Farias - EE. Coronel Novaes, Dora Maria Dias Gonçalves, Benedita Andrade Miranda - EE. Coronel Novaes,

Sylma Ferreira Barra — EE. Coronel Novaes, Marly Catarina da Silva Farias — EE. Coronel Novaes, Raimunda França de Leão Silva — EE. Coronel Novaes, Matilde Ferreira Vulcão — EE. Ilha Saracá, Lucidéa Macedo Simões — EE. Rio Japiim Grande, Maria da Piedade Mendes Leão — EE. Rio Cardoso, Joana do Socorro Moraes Rodrigues — EE. Vitória Cupijó, Odete da Silva Navegante — EE. Rio Cupijó, Gelsirenia Lira Carmo Costa — EE. Japiim Seco, Odimar da Silva Paes — EE. Ilha Araraim, Gracimar Cabral Miranda — EE. Rio Sete Ilhas, Maria das Graças Paixão Tavares — EE. Ilha Paulista, Maria de Jesus das Graças Cruz Ferreira — EE. Ilha Saracá, Guilherme Bala Cruz — EE. Rio Tatuoca, Terezinha Cavalcante Oliveira — EE. Rio Piquiatuba, Maria de Nazaré Souza Costa — EE. Ilha Araraim, Maria Ilene Balleiro — EE. Ilha Araraim, Rita Gonçalves Xavier — EE. Rio Japiim Grande, Edy Ataíde Pinheiro — EE. Rio Maria Doce, Vitória Gonçalves Pinheiro — EE. Japiim - Grande, Liduina Azevedo Barbosa — EE. Ilha do Defunto, Avelina Sampaio Barbosa — EE. Vila Cacaual — Cupijó, Célia Maria Pereira — EE. Ilha Concelção, Bernadete Tavares Tenório — EE. Rio Ajuru, Terezinha Lima da Costa — EE. Rio IPIXUNA, Agostinha Pinheiro de Souza — EE. Rio SILVA, Maria de Novaes Gomes — EE. Rio Taquari, Benedita Barreto Alves — EE. Ilha Concelção, Maria José Bastos Pinheiro — EE. Ilha do Barro, Raimundo Brivaldo Marques da Silva — EE. Ilha Paulista, Guaraci Moia de Castro — EE. Rio Jucara, Jilson de Leão Costa — EE. Ilha Araraim.

SERVENTE — REFERÊNCIA I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.227,00

Maria das Graças Damasceno Barra — EE. Coronel Novaes, Geisa Tavares Pinheiro — EE. Coronel Novaes, Benedita Rodrigues Teles — EE. Coronel Novaes, Valquíria Tavares Miranda — EE. Coronel Novaes, Creusalina de Moraes Ribeiro — EE. Coronel Novaes, Manoel Valente — EE. Coronel Novaes, Ocival Farias Gonçalves — EE. Rio Turussu, Maria de Lourdes Farias Tavares — EE. Rio Tucumanduba, Delson Soares Monteiro — EE. São José do Custódio, Maria José Aguiar Magno — EE. Rio Piquiatuba, Ziza de Souza Monteiro — EE. Rio Tatuoca, Elza Pereira dos Santos — EE. Rio Cupijó, Maria Domingas Tavares Leitão — EE. Ilha Concelção, Maria de Nazaré Virgolino Tenório — EE. Vitória - Cupijó, Inez Lourdes de Oliveira Novaes — EE. Rio Acajui.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1504/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79 — CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Viseu, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF: IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Inocência do Espírito Santos Pires — EE. Dr. Mariano Antunes, Domingas Guilherminas dos Santos — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Dária Maria das Graças Lima — EE. Açaitéua, M^{te} das Neves Oliveira e Silva Azevedo — EE. Dr. Álvaro Adolfo, José Ernesto Oliveira Nascimento — EE. São José do Gurupi, Maria José Barbosa Farias — EE. Km. 14 Pa. Ma., Diana Telma Correa Pinto — EE. Abel Chaves.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.260,00

Jacira Trindade da Silva Rocha — EE. Limão-deua, Maria Odella dos Santos — EE. Km. — 83 — Pa. Ma., Raimunda do Carmo Ferreira — EE. Abel Chaves, Maria Ivone da S. Alves — EE. de Maratauna.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Raimunda Maria das Graças Silva Soares — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Marielza Alves Lima de Vasconcelos — EE. de Curupaiti, Altair Rodrigues de Alencar — EE. do Km. 83 — Pa. Ma., Maria Rosa Furtado de Oliveira — EE. de Açaitéua, Maria Rita Oliveira da Silva — EE. de Curupaiti, Marínesia Paes Rodrigues — EE. de Curupaiti, Iracema Lima do Rosário — EE. do Outeiro, Maria Isabel da Fonseca — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Rita Medeiros — EE. do Braço Verde, Iracema Guimarães Gonçalves — EE. Dr. Abel Chaves, Rosilda de Oliveira Soares — EE. Dr. Abel Chaves, Ana Maria das Graças Costa Cruz — EE. São José do Pimenta, Maria Madalena Lima — EE. de Curupaiti, Maria Antonia da Silva — EE. do Km. 83 — Pa. Ma., Maria de Nazaré Nunes Gonçalves — EE. Fazenda Real, Maria da Concelção Ferreira da Silva — EE. Biteua, Raimunda Carvalho Barros — EE. Dr. Abel Chaves, Edna Maria Nunes Costa — EE. de Limondena, Maria Monteiro da Silva — EE. de Fernandes Belo, Elza Martins Dias — EE. de Chapada, Maria Jovelina dos Santos Araújo — EE. de Piratéua, Maria de Nazaré Santos Brito — EE. Dr. Mariano Antunes, Dária Piquiá da Silva — EE. Limão-deua, Irinéia de Nazaré dos Santos Azevedo — EE. de Cajueiro, Maria Izabel Coelho — EE. de Fazenda Real, Maridalva dos Santos Sousa — EE. São José do Piria, Maria Lucimar Telxera da Cunha — EE. Km. 74 — Pa. Ma, Ana Andrade da Cunha — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Catarina Raiol Tavares — EE. Dr. Mariano Antunes, Elma da Silva Bezerra — EE. de Alto Bonito, Lindalva Lopes da Silva — EE. de Maratauna, Maria da Concelção Barbosa Farias — EE. do Km 74 Pa. Ma., Selma Alves de Oliveira — EE. de Curupaiti, Marielza Paes Moraes — EE. de Curupaiti, Maria de Lourdes Santos

— EE. Km. 74 — Pa. Ma., Maria Zilda da Silveira Reis — EE. Km. 74 — Pa. Ma., Maria Lelisa de Oliveira Silva — EE. do Alto Bonito, Jonas Cunha de Oliveira — EE. São José do Gurupi, Maria Rosalina Dias Ramos — EE. de Maratauna, Iracema Lopes de Oliveira — EE. São José do Gurupi, Albélia da Silva Araújo — EE. Marataúma, Raimunda de Sousa Oliveira — EE. Japiim, Maria Joaquina Ferreira — EE. de Japiim, Terezinha de Jesus Soares Tavares — EE. Km. 74 — Pa. Ma., Lucelina Livramento Santana da Silva — EE. Fernandes Belo, Lucila Rodrigues Gonçalves da Silva — EE. Fernandes Belo, Maria das Neves Silva Gomes — EE. Km. 83 — Pa. Ma., Maria Madalena Leal — EE. Japiim, Iracema Pires Gonçalves Franco — EE. Dr. Mariano Antunes, Joana Cardoso Braga — EE. Cachoeira, Maria Jaci Pessoa da Silva — EE. de Açalteua, Margarida Maria Lima Furtado — EE. de Açalteua, Ana Maria Soares de Castro — EE. de Ita-Açu, Madalena Ribeiro Gonçalves — EE. de Fazenda Real, Marivalda Alves de Andrade Lima — EE. de Curupaiti, Zenaide Ferreira da Silva — EE. de Curupaiti, Maria Clementina Saraiva — EE. Sumaúma, Firmina Alves de Andrade Lima — EE. Curupaiti, Carmina Pereira de Andrade — EE. de Marataúma, Maria Rosalina Ribeiro dos Santos — EE. Dr. Abel Chaves, Zenaide Costa da Silva — EE. Limãoodeua, Maria de Lourdes dos Santos Marques Braga — EE. Limãoodeua, Maria Oneide Pereira Ataíde — EE. Ponto Chic, Raimunda da Costa Amorim — EE. de Ita-Açu, Luzia Rita da Silva — EE. Fernandes Belo, Antonia das Graças Pinheiro Bezerra — EE. Alto Bonito, Francisca Ferreira do Carmo — EE. Albes Chaves, Maria Jovenil dos Santos Leitão — EE. Açalteua, Maria Aldenice de Brito — EE. Açalteua, Maria Rosete Nunes do Rosário — EE. Limãoodeua, Terezinha de Jesus Oliveira Lopes — EE. Maratauna, Maria de Nazaré Monteiro Cardias — EE. Fernandes Belo, Vanilda Brito da Silva — EE. Curupaiti, Raimunda Nonato da Silva Nascimento — EE. Apeú, Idalia Aventina da Cunha — EE. Km. 74 — Pa. Ma., Maria Cestina Braga da Silva — EE. Km. 74 — Pa. Ma., Maria Lucimar Silva do Rosário — EE. Abel Chaves, Delma da Silva Pinto — EE. Dr. Álvaro Adolfo.

SERVENTE — REFERÊNCIA I —**SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Justina de Oliveira Silva — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Maria das Dores Gonçalves de Lima Ataíde — EE. Fernandes Belo, Maria Leonice Teixeira Coelho de Azevedo — EE. de Açalteua, Josefa Ralol Gomes — EE. de Açalteua, Raimunda Lima Barroso — EE. Dr. Abel Chaves, Flávio de Paula Ribeiro — EE. Dr. Abel Chaves, Maria Vitorina Mafra — EE. Dr. Abel Chaves, Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Maria do Rosário Oliveira Martins — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Raimunda Linhares de Lima — EE. de Curupaiti, Raimunda Alves de Lima — EE. de Curu-

paiti, Miguel Fernandes Ferreira — EE. de Curupaiti, Maria Malvina Alves de Souza — EE. Fernandes Belo, Edite de Oliveira Araújo — EE. de Curupaiti, Rita Borges Prestes — EE. de Curupaiti, Edésia de Oliveira Lima — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Maria da Concelção Carvalho Pereira — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Antonia Pádua de Jesus Lopes Sagica — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Walkiria Ribeiro Ferreira — EE. de Curupaiti, Manoel das Dores Moreira — EE. Dr. Álvaro Adolfo, Waldemir Saraiva Monteiro — EE. Dr. Mariano Antunes, José Ribamar Franco Costa — EE. Dr. Mariano Antunes, Creuza Emilia Tavares — EE. Dr. Mariano Antunes, Joaquim Cazemiro de Azevedo — EE. Açalteua, Isaias Soares Borges Lopes — EE. Dr. Mariano Antunes, José Ribeiro da Silva — EE. Dr. Mariano Antunes, Josefa das Graças Ferreira do Nascimento — EE. de Açalteua, Alice Piquiá da Silva — EE. Alto Bonito, Maria de Lourdes Sousa da Luz — EE. Abel Chaves, Isabel Ferreira da Costa — EE. Abel Chaves, João Lanoa Moraes — EE. Mariano Antunes, Sílvia Rodrigues Muniz — EE. do Km - 83 Pa. Ma.

VIGIA — REFERÊNCIA I —**SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Euzébio Ribeiro Moreira — EE. Dr. Abel Chaves, José Francisco Lima — EE. Dr. Abel Chaves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1537/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no processo nº 4521/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Celeste Pinto Ampuero, para responder, pela Direção da Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, durante o impedimento da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1509/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4423/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário: BENEDITA SOUZA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual "Francisco de Assis Rios", no Município de Tucuruí, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.235,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1513/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003636/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário: MARIA DO LIVRAMENTO BRABO MONTEIRO, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Raimundo Rodrigues de Moraes", no Município de Bagre, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1512/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4821/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, no Município de Marabá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.380,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME - LOTAÇÃO
LÚCIA MARIA PEREIRA LIMA - E.E. Plínio Pinheiro; ESTELLA LUDOVICO DE ALMEIDA - E.E. 21 de Abril.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1613/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR: EUNICE BARBOSA DE MOURA PALHA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1615/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4452/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: ANITA BUOGO, Professor Horista, Licenciado Pleno, com exercício na Escola Estadual Joaquim Caetano Correa, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 3343/77-DIVAP/DEPES, de 22.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1617/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3671/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções, na Escola Estadual "Santana Marques", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME:

RAIMUNDA IVETE PEREIRA MELO;
ZELINDA SILVA E SILVA;
RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA;
ERINÉIA LÚCIA R. PEREIRA.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00

NOME:

DIRCE CONCEIÇÃO MARTINS NORONHA;
DORA ANTONIA MARTINS NORONHA.
SERVENTE - REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME:

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MÓIA;
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS;
MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS;
BEATRIZ CAROLINA SILVA E SILVA;
ELIZABETH DO SOCORRO MARTINS NORONHA;

NHA;

SUELY RODRIGUES MARTINS;
IRACEMA DA SILVA SIQUEIRA;
ÉTELVINA DIAS MARTINS;
MARIA ALICE MAUÉS DA SILVA;
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1618/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados

no Processo nº 003689/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "João XXIII", no Município de Ananindeua, os servidores abaixo relacionados, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.380,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME:

MARIA DA GRAÇA SANTOS TAVARES;

EDENY GUIMARÃES DOS SANTOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1619/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 003689/79,

R E S O L V E :

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual "João XXIII", no Município de Ananindeua, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME:

EDGAR DOLZANES KETTLE;

MARADULCE DE NAZARÉ CÂMARA;

SILVIA DA SILVA JACOB;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1620/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4804/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Instituto Bom Pastor", no Município de Ananindeua, os servidores abaixo relacionados, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME:

JESUÍNA SANTOS DA CRUZ;

MARIA JOSÉ BORGES DE SOUSA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1621/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4023/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário: ELDA FERREIRA DA SILVA, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Prof. Manoel Joaquim Monteiro", no Município de Magalhães Barata, percebendo o salário mensal de Cr\$ 900,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1629/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4238/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR SOUSA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Satélite 14 de Abril, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1631/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 133/79—GS,

R E S O L V E :

CONCEDER a gratificação de cem por cento (100%) por tempo integral, sobre os respectivos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, Motoristas desta Secretaria de Estado, a partir de 01.04.1979.

NOME — NÍVEL OU REF.

CARLOS MEIRELES SARMANHO — NÍVEL 8;

RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO —

REF. VIII.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1634/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 18/79—PMP,

R E S O L V E :

DESIGNAR: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO, para responder, até ulterior deliberação, pela Di-

reção da Escola Estadual Paulino de Brito, no Município de Portel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1639/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 0847, 4333, 4376, 4377, 4379 e 4380/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Santarém.

- MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Prof. Regente, Referência II, diarista;
- EDIVALDO DA SILVA BERNARDO, Professor Horista, Autorizado;
- ANTONIO CARLOS SOUSA, Vigia, Referência I, diarista;
- JOANA DÁ SILVA COELHO, Professor Primário, Referência IV, diarista;
- LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADA, Professor Primário, Referência IV, diarista;
- LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Professor Horista, possuindo o Curso Científico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1640/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com as solicitações constantes e os despachos exarados nos Processos nºs 4064 e 4065/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados - professor Não Titulado, Referência I, diaristas, lotados no Município de Óbidos:

- JÚLIA RIBEIRO BENTES, admitida através da Portaria nº 1517/78-DIVAP/DEPES, de 12.04.1978;
- MARIA RICARDINA BATISTA DO AMARAL, admitida através da Portaria Coletiva nº 4939/77-DIVAP/DEPES, de 01.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1641/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4048/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: RIAMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Japiim, no Município de Vizeu, admitida através da Portaria Coletiva nº 2075/74-DP/DEPES, de 12.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1642/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4937/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: ROSA MARIA ALEXANDRE DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Maria do Pará, admitida através da Portaria Coletiva nº 297-1/75-DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1643/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados nos Processos nºs 3323 e 4245/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: EDILSON GOMES DA SILVA, Professor Horista, Licenciado Pleno, com exercício na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, admitido através da Portaria Coletiva nº 1566/74-DP/DEPES, de 19.07.1974, a partir de 01.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1644/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3376/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: WILSON BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor Horista, com exercício no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria nº 2547/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1645/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4497/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: MARIA CORNÉLIA GONÇALVES VALENTE, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 2028/77-DIVAP/DEPES, de 08.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1647/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR: CARMERINA ALVES DA SILVA RODRIGUES, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1729/79/DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4340/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR: CLARA TIOKO MORI, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Bom Jardim, no Município de Ananindua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1731/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 555/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem

como diaristas, suas funções no Município de Paragominas, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Andreolina Lopes da Paixão - E.E. Presidente Castelo Branco; Benedita Moreira Barbosa (Irmã) - E.E. Presidente Castelo Branco; Dalva Carvalho Freitas Lima - E.E. Presidente Castelo Branco; Estelina de Oliveira (Irmã) - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria Peixoto de Souza - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria Luiza Lopes - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria da Conceição Barbosa - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria da Glória Storch Hupp - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria José de Paula - E.E. Presidente Castelo Branco; Neuza Maria Gonzaga da Silva - E.E. Presidente Castelo Branco; Raimundo Pereira Garcia - E.E. Presidente Castelo Branco; Raimunda Nonata Ferreira da Silva - E.E. Presidente Castelo Branco.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME - LOTAÇÃO

Raimunda Fernandes Marques - E.E. Presidente Castelo Branco.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00

NOME - LOTAÇÃO

Marinete Pereira da Silva - E.E. Presidente Castelo Branco.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Elzita Meireles Porto - E.E. Presidente Castelo Branco; Idê Pinheiro Eliziário - E.E. Presidente Castelo Branco.

AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.235,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria das Graças Ribeiro Soares - E.E. Presidente Castelo Branco.

SERVENTE - REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria Iracirã de Jesus R. Soares - E.E. Presidente Castelo Branco; Maria Marques Alves - E.E. Presidente Castelo Branco; Nadir Carneiro da Silva - E.E. Presidente Vargas; Raimunda Pereira Perçôa - E.E. Presidente Castelo Branco; Severina da Silva Lima - E.E. Presidente Castelo Branco; Catarina da Silva Lopes - E.E. Presidente Castelo Branco; Edite Santos Pantoja - E.E. Presidente Castelo Branco; Ermínia Cereja da Silva - E.E. Presidente Castelo Branco.

VIGIA - REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME - LOTAÇÃO

Vanderlei Correa Vieira - E.E. Presidente Castelo Branco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1732/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 555/78—CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual "Presidente Castelo Branco", no Município de Paragominas, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME:

JOVINIANO FERREIRA DA PONTE;
MARIA ALAYCE PACHECO CARVALHO;
SILVIO FERREIRA ARAÚJO;
BELARMINA FERNANDES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1727/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2564/79,

R E S O L V E :

DESIGNAR: IÊDA ELIAS GOMES, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Padre Sales, no Município de Capanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1753/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4767/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: HUGO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Ipiranga, no Município de Tomé-Açu, admitido através da Portaria nº 6190/71—DA/DP, de 11.08.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1759/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4913/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: ROSALINA TOMÁZIA

DOS ANJOS, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual São Luiz Gonzaga, no Município de Itaituba, admitida através da Portaria Coletiva nº 3273/77—DIVAP/DEPES, de 20.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1774/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5705/79,

R E S O L V E :

COLOCAR à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor: APOLÔNIO FONTENELLE DE MENEZES NETO, Motorista, Referência VIII, diarista, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1773/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4764/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: MARIA JOAQUINA SANTA ROSA PIRES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Presidente Vargas, no Município de Tomé-Açu, admitida através da Portaria Coletiva nº 1265/78—DIVAP/DEPES, de 04.05.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1772/79—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 0184/79,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido: CLODÓVIO COELHO PANTOJA, Professor Não Titulado, Diarista, com exercício na Escola Estadual de Marau, no Município de Gurupá, admitido através da Portaria nº 4800/68, de 16.09.1968.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1909/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Vilhena-Alves, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1920/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação do Gabinete do P.M.I.A, s/n,

RESOLVE:

DESIGNAR: JUDITH ALVES DA SILVEIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Macário Felipe Antonio, no Município de Igarapé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1917/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 49/79,

RESOLVE:

DESIGNAR: HÉLIA DE MELO ARAÚJO, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Antonia Tavares, no Município de Soure.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2000/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: MARIA ARRUDA DE SOUZA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Es-

cola Estadual Satélite 14 de Abril, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1998/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ CLEMENTE DE ALMEIDA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Bráulia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2042/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: EDUARDA LIMA LUZ, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Bráulia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1609/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: MANOEL GARCIA FERREIRA TORRES, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Padre Cupertino Contente, no Município de Santana do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado
da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
E A PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA...

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO — Prestação dos serviços técnicos de manutenção do Sistema de Ar Condicionado Central, instalado no prédio-sede da SEFA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO — Dispensada a licitação nos termos do art. 2º, § 2º, letra D do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69.

PRAZO — 10 (Dez) meses, correspondente ao período de 01.03.79 a 31.12.79.

VALOR — Cr\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cruzeiros), pagos Cr\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Cruzeiros) mensalmente, após devidamente atestado a execução dos serviços pelo setor competente da SEFA.

CRÉDITO DA DESPESA — Correrá a conta da Categoria Econômica:

- 17.01 — Secretaria de Estado da Fazenda;
- 03 — Administração e Planejamento;
- 08 — Administração Financeira;
- 020 — Supervisão e Coordenação Superior;
- 2054 — Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários;

3132 — Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO — NE nº 227/79—SF.

DATA DA ASSINATURA — 13.04.79.

ASSINATURAS:

— SEFA — :

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

CONTRATANTE

— PRIMAC —

AZAMOR CORREA BRITO

CONTRATADO

Testemunhas:

— ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FO-

LHA.

— ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ.

(Ext. Reg. Nº 2949 — Dia 08.05.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21/03 19/04/79.

1ª REGIÃO FISCAL.....		18.098.709,31
Ananindeua	170.570-9	755.011,71
Belém	170.561-X	16.980.059,31
Benevides	170.575-X	147.920,66
Cachoeira do Arari	170.580-6	52.388,57
Ponta de Pedras	170.616-0	36.980,17
Salvaterra	170.639-X	30.816,80
Santa Cruz do Arari	170.629-2	36.980,17
Soure	170.625-8	58.551,92

2a. REGIÃO FISCAL..... **5.047.792,59**

Augusto Corrêa	170.569-5	43.143,53
Bonito	170.576-8	92.450,41
Bragança	170.573-3	271.187,88
Capanema	170.582-2	893.687,33

Capitão Poço	170.589-X	215.717,63
Castanhal	170.584-9	869.033,89
Colares	170.590-3	30.816,80
Curuçá	170.588-1	154.084,02
Igarapé Açu	170.593-8	138.675,62
Inhangapí	170.598-9	55.470,25
Irituia	170.595-4	234.207,71
Magalhães Barata	170.610-1	30.816,80
Maracanã	170.602-0	36.980,17
Marapanim	170.603-9	49.306,89
Nova Timboteua	170.611-X	135.593,94
Ourém	170.615-2	221.880,99
Paragominas	170.620-9	369.801,66
Peixe Boi	170.621-7	36.980,17
Primavera	170.622-5	36.980,17
Salinópolis	170.635-7	36.980,17
Santa Isabel do Pará	170.630-6	221.880,99
Santa Maria do Pará	170.632-2	123.267,22
Santarém Novo	170.633-0	30.816,80
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	70.878,65
São Caetano de Odivelas	170.627-6	30.816,80
São Domingos do Capim	170.583-0	123.267,22
São Miguel do Guamá	170.624-1	123.267,22
São Francisco do Pará	170.623-3	141.757,30
Vigia	170.643-8	110.940,50
Vizeu	170.642-X	117.103,86

3a. REGIÃO FISCAL..... **1.651.780,72**

Conceição do Araguaia	170.586-5	351.311,57
Itupiranga	170.596-2	30.816,80
Jacundá	170.600-4	30.816,80
Marabá	170.604-7	862.870,53
Santana do Araguaia	170.634-9	86.287,06
São Félix do Xingu	170.637-3	30.816,80
São João do Araguaia	170.638-1	147.920,66
Tucuruí	170.640-3	110.940,50

4a. REGIÃO FISCAL..... **2.961.494,92**

Alenquer	170.566-0	184.900,83
Almeirim	170.565-2	157.165,70
Altamira	170.567-9	308.168,05
Aveiro	170.571-7	52.388,57
Faro	170.591-1	40.061,85
Itaituba	170.597-0	151.002,34
Juruti	170.599-7	110.940,50
Monte Alegre	170.607-1	154.084,02
Obidos	170.612-8	184.900,83
Oriximiná	170.614-4	89.368,73
Porto de Moz	170.618-7	30.816,80
Prainha	170.619-5	64.715,29
Santarém	170.628-4	1.389.837,88
Senador José Porfírio	170.636-5	43.143,53

5a. REGIÃO FISCAL..... **1.130.976,73**

Afuá	170.564-4	129.430,58
Anajás	170.568-7	55.470,25
Bagre	170.579-2	36.980,17
Breves	170.578-4	363.638,29
Chaves	170.585-7	61.633,60
Currálinho	170.587-3	77.042,01

Gurupá	170.592-X	160.247,38
Melgaço	170.609-8	36.980,17
Oeiras do Pará	170.613-6	46.225,21
Portel	170.617-9	117.103,86
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	46.225,21
6a. REGIÃO FISCAL.....		1.926.050,28
Abaetetuba	170.562-8	252.697,80
Acará	170.563-6	181.819,14
Baião	170.574-1	43.143,53
Barcarena	170.572-5	46.225,21
Bujaru	170.577-6	110.940,50
Cametá	170.581-4	117.103,86
Igarapé Miri	170.594-6	129.430,58
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	46.225,21
Mocajuba	170.605-5	61.633,60
Moju	170.606-3	61.633,60
Muaná	170.608-X	73.960,33
Tomé Açu	170.641-1	801.236,92
TOTAL:		<u>30.816.804,55</u>

ELIENE GASPAS SILVA
Diretora do Departamento Financeiro
(Ext. Reg. nº 2945 - Dia: 08.05.79)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

EDITAL Nº 06/79

O DMER-BI com base no Decreto-Lei nº 07 de 28 de abril de 1959, torna público a todos os interessados, que fará realizar em sua sede, nesta cidade, na Av. Almirante Barroso nº 3110, às 10:00 horas do dia 21 de maio de 1979, **TOMADA DE PREÇOS**, para aquisição de fardamento, cujos modelos e especificações encontram-se em documentos anexos, que fazem parte integrante desta Tomada de Preços. As propostas serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Licitação, Engº Civil LUIZ GONZAGA BANGANHA, no horário e data acima fixados.

I - CONDIÇÕES GERAIS

A licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital e legislação pertinente.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES

III - DA PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

1. Somente poderão participar da licitação, firmas prévia e regularmente inscritas ou cadastradas na Procuradoria Jurídica do DMER-BI, com o fim específico de participação em licitações.

2. As firmas não inscritas ou as que, apesar de inscritas, se apresentarem em situação irregular, e que, desejarem participar da

licitação deverão registrar-se ou regularizar-se, conforme o caso, devem apresentar os documentos necessários à sua efetivação, cuja relação encontra-se à disposição dos interessados na citada Procuradoria.

3. A participação na TOMADA DE PREÇOS depende de prévio recolhimento de caução para garantia da "PROPOSTA", obedecidas as regras estabelecidas no presente Edital.

4. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no local e data supra-mencionados, em envelopes fechados, lacrados, contendo em sua parte externa fronteira, além da Razão Social da firma os dizeres: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DMER-BI), TOMADA DE PREÇOS Nº 02, o primeiro com o sub-título "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o sub-título "PROPOSTA".

5. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter:

a) Fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição da firma no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;

b) Prova de depósito, na Tesouraria do órgão, da caução prestada em garantia da "PROPOSTA", mediante guia de recolhimento.

6. A "DOCUMENTAÇÃO" apresentada de maneira deficiente, ou desacordo com as exigências do item anterior, será rejeitada e logo após rubricada pela Comissão e demais participantes, e, em seguida devolvida ao licitante, juntamente com o envelope "PROPOSTA".

7. O envelope "PROPOSTA" deverá trazer a proposta da firma, datilografada em três (3) vias, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, que conterà:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Declaração expressa de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no Edital;

c) Declaração de validade mínima da "PROPOSTA" de trinta (30) dias a contar da data da "TOMADA DE PREÇOS";

d) Declaração de que se obriga a substituir o fardamento no todo ou em parte, entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só for possível quando de sua utilização;

e) O prazo de entrega do material, nunca superior ao prescrito neste Edital;

f) Preço unitário e global para a entrega do fardamento no Almoxarifado deste Órgão;

g) Retalho das fazendas a serem utilizadas na fabricação dos diversos fardamentos, nas dimensões de 20 x 20 cm. aproximadamente.

8. Não serão levadas em consideração as "PROPOSTAS" que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital ou que não foram assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.

IV. DOS PREÇOS

1. O proponente mencionará o preço unitário e total, em algarismos e por extenso e os impostos e taxas devidas por lei (IPI, ICM, etc...) para pagamento à vista ou parcelado.

2. A não indicação de parcelas referentes à incidência dos impostos e taxas significa que o preço proposto já incluiu ou as mesmas não são exigíveis.

3. Não serão levadas em consideração sob hipótese nenhuma as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, bem como será desclassificado o proponente que propuser redução de preços em relação à proposta de outro.

V. DO PRAZO

O prazo máximo concedido para o fornecimento do fardamento é de quarenta (40) dias, a contar da data do pedido do material.

VI. DOTAÇÃO

A despesa decorrente com a aquisição do fardamento constante dos anexos será custeada pela verba existente no orçamento do DMER.

VII. DA CAUÇÃO

A participação na TOMADA DE PREÇOS depende do depósito de caução, na Tesouraria deste Órgão no valor de Dez mil cruzeiros (Cr\$-10.000,00), em moeda corrente do país ou em cheque visado até às 13:00 horas do dia que antecede a realização da licitação.

VIII. DAS PENALIDADES

1. A eventual desistência das empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática das respectivas cauções, além da obrigação de indenizar o DMER pelas perdas e danos referentes à diferença de preços em relação às propostas classificadas a seguir.

2. A entrega do fardamento, objeto da presente licitação, fora do prazo estabelecido neste Edital, sujeitará as firmas vencedoras, a multa de hum por cento (1%) do respectivo preço, por dia de atraso.

IX. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Do resultado da classificação das propostas e adjudicação, caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Executivo, no prazo de dois (2) dias úteis a contar do conhecimento oficial do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Letras, que deverão acompanhar a DOCUMENTAÇÃO dos concorrentes, de acordo com as exigências deste Órgão, deverão ter sido fornecidas dentro de um prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, vigentes ainda, no dia da abertura da presente TOMADA DE PREÇOS.

2. A presente tomada de preços poderá ser anulada ou revogada, reduzida ou transferida sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, ressalvando o levantamento da "DOCUMENTAÇÃO" mediante requerimento dos interessados.

3. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as "PROPOSTAS", apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão.

4. Uma vez iniciada a abertura da "DOCUMENTAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações nem admitidos à licitação, os proponentes retardatários.

5. As dúvidas na aplicação do presente

Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

6. Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação do Edital, serão atendidos pelo Presidente da Comissão, em horário de expediente da Repartição licitante.

Belém, (Pa), 03 de maio de 1979.

Eng.º LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente da CL

VISTO:

Eng.º RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Diretor Geral do DMER-BI

(Ext. Reg. nº 2935 - Dia: 08.05.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/79-DA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, MARCO AURÉLIO DE FREITAS GUIMARÃES, Auxiliar Técnico, Referência XXV, do Quadro Suplementar desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta dias, a partir da data de publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, inciso II, e 205 da Lei Estadual nº 749/53, de 24.12.53. E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado 3 (três) vezes no decorrer de trinta dias.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 30 de abril de 1979.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2846 - Dias: 08, 12, e 18.05.79)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA -

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 99/78, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Nº

52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial Nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 4º da Resolução nº 99, de 30 de Outubro de 1978, do Conselho de Administração desta Entidade.

R E S O L V E:

I - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), destinado à reforço de verbas da seguinte categoria de Programação do Orçamento vigente:

Órgão: 01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Unidade: 01.01 - Direção Geral

Projeto: 16915761.001 - Construção de Terminais Intermodais

Natureza da Despesa: 4.0.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

2 - Os recursos necessários a execução deste crédito, correrá à conta das disponibilidades da FTERPA, oriundos do excesso de arrecadação.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 30 de abril de 1979.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 2936 - Dia: 08.05.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 01/79

O Presidente da Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis, na jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal designada pela Portaria nº 02.0001/78, assinada pelo Sr. Engº Chefe Distrital, chama a atenção dos interessados que, em virtude do atraso na devolução do Aviso desta Licitação e para efeito de cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 129, do Decreto-lei 200, de 25.02.67, a Concorrência para alienação de cerca de 50 Kms. ou 100.000 (cem mil) metros lineares de trilhos de aço, de fabricação Belga, pesando em média 25 Kg/mlin., instalados ao longo da linha férrea Tucuruí/Jatobal, cuja realização deveria ocorrer no dia 30 de maio do corrente, às 9:00 horas, somente ocorrerá no dia 07 (sete) de junho de 1979, às 9:00 horas, no Auditório da Sede Distrital, situada no Km-0 da Rodovia BR-316 (antigo KM-05), ficam cientificados os interessados que, face à essa circuns-

tância, a data de apresentação dos documentos de habilitação, fica transferida para o dia 05 de junho de 1979, até às 9:00 horas, ou seja 48 horas antes da apresentação e abertura das propostas.

O Edital completo acha-se afixado nos quadros de aviso das sedes dos seguintes Distritos Rodoviários: 2º DRF (Belém/Pará); 6º DRF (Belo Horizonte-MG); 8º DRF (São Paulo -SP); 10 DRF (Porto Alegre-RS); Representação do DNER em Brasília (Distrito Federal) e Serviço de Patrimônio do DNER (Av. Presidente Vargas, 633 - Sala 809 - Rio de Janeiro-RJ).

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, os interessados deverão dirigir-se aos endereços supramencionados, no horário de expediente normal.

Belém, 02 de maio de 1979.

Bel. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 2920 - Dia: 08.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 023/79, ao Contrato Originário nº 089/75, celebrado com a PETRÓLEO SABBÁ S.A., dando nova redação à Cláusula Quinta do mencionado instrumento, anteriormente retificada pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 032/76.

Belém, 25 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(T. Nº 04693 - Reg. Nº 2951 - Dia 08.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 021/79, ao Contrato Originário nº 152/76, celebrado com a PETRÓLEO SABBÁ S/A., dando nova redação à Cláusula Sexta do mencionado instrumento.

Belém, 25 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(T. Nº 04693 - Reg. Nº 2951 - Dia 08.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 022/79, ao Contrato nº 0153/78, celebrado com a PERTRÓLEO SABBÁ S.A., dando nova redação à Cláusula Nona do mencionado instrumento.

Belém, 25 de abril de 1979.

Econ. PEDRO MELO DA SILVA

Diretor

(T. Nº 04693 - Reg. Nº 2951 - Dia 08.05.79)

**Centrais Elétricas
do Pará S.A.
- CELPA -**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 062/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e SEBASTIÃO LEITE FURTADO, para a execução dos serviços de uma base para chave seccionadora na S/E de Santarém, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0640/79, de 23.04.79, no valor de Cr\$ 40.043,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 36.170,00.

O prazo de vigência é de vinte (20) dias corridos, contados a partir do dia 03 de maio de 1979.

Belém, 03 de maio de 1979

Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor

(Ext. Reg. nº 2946 - Dia: 08.05.79)

**Centrais Elétricas
do Pará S.A.
- CELPA -**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra, nº 061/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Williams Carvalho Magalhães, para as obras de reforma da Usina Dieselétrica da Cidade da Vigia, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0624/79, de 18.04.79, no valor de Cr\$ 90.047,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 30.555,00.

O prazo de vigência é de quarenta e cinco (45) dias corridos, contados a partir do dia 03 de maio de 1979.

Belém, 03 de maio de 1979

Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor

(Ext. Reg. nº 2946 - Dia: 08.05.79)

**Centrais Elétricas
do Pará S.A.
- CELPA -**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra, nº 051/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Agostinho Ferreira, para a execução de obras na Usina Diesel de Tomé-Açu (Quatro Bocas) neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual, de nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0048/79, de 18.01.79, no valor de Cr\$ 151.890,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 43.600,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia 03 de maio de 1979.

Belém, 03 de maio de 1979
Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor

(Ext. Reg. nº 2946 - Dia: 08.05.79)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado
da Viação e
Obras Públicas
- SEVOP -**

A V I S O

**TOMADA DE PREÇO
Nº 08/79**

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 08/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de maio do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de maio de 1979
HADAREZER DANTAS DA CRUZ
 Presidente da Comissão de
 Licitação

VISTO:

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
 Secretário de Estado da Viação e
 Obras Públicas
 (Ext. Reg. nº 2938 - Dias: 08, 09 e 10.05.79)

A V I S O

TOMADA DE PREÇO
 Nº 09/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 09/79, para Execução do Novo Sistema de Condensação, da Instalação de Ar Condicionado da Assembléia Legislativa do Estado.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de maio do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras.

Belém, 05 de maio de 1979

Eng.º **JOÃO BOSCO VASCONCELOS**
 DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento
 e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
 Secretário de Estado da Viação
 e Obras Públicas
 (Ext. Reg. nº 2937 - Dias: 08, 09 e 10.05.79)

Instituto de Terras do Pará
ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº.: 05264/78

INTERESSADO: **JOSÉLIO DE BARROS**
CARNEIRO

ASSUNTO: **SOLICITA CERTIDÃO**

MUNICÍPIO: **SÃO DOMINGOS DA BOA**
VISTA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE
DOCUMENTO Nº 188

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 26/78 - GABPRES, de 12-02-78, em conformância com o disposto no art. 2º da Lei nº 5.000/66 - ITERPA, reunida em 11 de janeiro de 1979, examinou o documento abalço descrito, e, para tanto, procedeu ao seguinte:

1º - O documento em questão é expedido

do pelo Governo do Estado do Pará, a 30-04-1913, em nome de **MARIA ISMAEL DOS SANTOS**, referente a uma área de 24.428 ha, 00a, 00ca, no Município de São Domingos da Boa Vista.

O Título em questão foi submetido a exame por esta Comissão, através do processo nº 05264/78.

Dos exames procedidos pela Comissão, constatou-se o seguinte:

1. Não foi licalizado nos setores do Órgão, o processo que teria dado origem ao título.

2. Nos arquivos desta Comissão, certificamos da existência do Laudo do Exame Documentoscópico de nº 9763 do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, datado de 09-02-1973, considerando **FALSO**, dentre outros o título em exame.

Pelo exposto, ratifica esta Comissão, os termos do Laudo Documentoscópico acima citado, dando como **FALSO** o Título nº 76, em nome de **MARIA ISMAEL DOS SANTOS**, e, como tal, que todos os atos jurídicos decorrentes do aludido documento venham a ser considerados nulos de pleno direito.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

(Ext. Reg. nº 2958 - Dia: 08/05/79)

05264/78

INT.: **JOSÉLIO DE BARROS CARNEIRO**

ASS.: **SOLICITA CERTIDÃO DE TERRAS**

MUN.: **SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA**

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentada na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 09 e 10 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 188, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 76, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de **MARIA ISMAEL DOS SANTOS**, datado de 30 de abril de 1913, referente a uma área de 24.428 ha. (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito hectares), situada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para o implemento das providências judiciais cabíveis e pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém (PA), 28 de fevereiro de 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2958 - Dia: 08/05/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 02 (duas) "CARTAS DE ANUÊNCIA", para fins de financiamento bancário, referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:—
RELAÇÃO Nº 26

PROC. ITER- PA	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	Nº CARTA
00271/79	Evalto Alves Bezerra	Fazenda Santa Maria	100,00	Acará	000726
00628/78	Raimundo Braga Rodrigues	Sítio Progresso Divino	25,00	Oeiras	000735

Belém, 04 de maio de 1979
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT
Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 2958 - Dia: 08/05/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 000135 DE 04 DE MAIO DE 1979
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 10.225, de 31 de agosto de 1977,

R E S O L V E:

I — TORNAR sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 006/78, homologada pela Portaria nº 085 de 31.05.78, que admitiu o Dr. WILLIAM DARWIN BOAVENTURA, advogado,

na função de Executor Técnico do Setor Técnico de Concelção do Araguaia;

II — DESIGNAR o Engº Agrônomo HELVÉCIO MESQUITA MELO, para em caráter excepcional e transitório, responder pela Executória Técnica do referido Setor Técnico, até ulterior deliberação;

III — DETERMINAR à Seção de Pessoal do Grupamento Fundiário Central a adoção das medidas complementares para a efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2958 - Dia: 08/05/79)

ANÚNCIOS

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. "RICOSA"

C.G.C. 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — RICOSA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de maio corrente às 10:00 horas, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146 altos, em

Icoaraci, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

— Apreciação e homologação do aumento do Capital Social de Cr\$ 36.400.000,00 para Cr\$ 40.400.000,00 com a emissão de 3.000.000 de ações preferenciais classe "D" e 1.000.000 de ações ordinárias.

b) — Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer.

Belém, 07 de maio de 1979

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2957 - Dias: 08, 09 e 10/05/79)

LUBEL - Artefatos de Couro S/A.

C.G.C. 05.246.657/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 1979, na Sede Social a fim de deliberarem sobre:

- Aprovação do Relatório e Contas da Diretoria;
- Eleição e fixação de honorários dos corpos dirigentes.

Belém, 04 de maio de 1979

- Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2933 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

CAPRI - CIA. Agropecuária do Rio Inajá

CGC - 05.426.812/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI-CIA. - Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas do dia 14.05.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 04 de maio de 1979.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2925 - Dias: 05, 08, 09.05.79)

Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

CGC. 04.898.722/0001-66

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Srs. Acionistas da Amazônia Derivados do Petróleo S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia 11 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sua sede social, sita na rua Santo Antonio, 432 - sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Origem e Aplicação de Recursos e Mutações Patrimoniais de 1978;
- Eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores e fiscais;
- Aprovação da nova repressão monetária do Capital Social.

Belém, 02 de maio de 1979

a) A Diretoria

(T. nº 04676 - Reg. nº 2868 - Dias 04, 05 e 08.05.79)

Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001-01
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22.05.79, às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djalma Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2906 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 228.386.369,00
Capital Subscrito Cr\$ 51.987.145,00
Capital Realizado Cr\$ 51.987.145,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação pelas 14:00 (quatorze) horas, do dia 22 de maio de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo pertinente ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1978, peças essas que não foram tempestivamente apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979;
- conhecer e deliberar sobre a renúncia de administradores da Sociedade e eleição dos seus substitutos;
- Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 04 de maio de 1979

a) FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro

(Ext. Reg. nº 2956 - Dias: 08, 09 e 10/05/79)

Cimentos do Brasil S.A. CIBRASA

(C.G.C.M.F nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1a. CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 10 (dez) horas do dia 22 de maio de 1979, na sede social na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo pertinente ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1978, peças essas que não foram tempestivamente apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1979;
- assuntos conexos e correlatos.

Belém, 04 de maio de 1979

a) JOSÉ BERNARDIDO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 2955 - Dias: 08, 09 e 10/05/79)

Produtos Vitória S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PRODUTOS VITÓRIA S/A, C.G.C. nº 04.895.652/0001-92, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1.979.

As 11:00 horas do dia vinte e cinco (25) de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso nº 3775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA dos acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S/A., C.G.C. nº 04.895.652/0001-92, devidamente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal O Liberal desta cidade, nos dias 11, 17 e 18/04/79, do seguinte teor: "PRODUTOS VITÓRIA S/A. C.G.C. nº 04.895.652/0001-92 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 25 do corrente, às 11:00 horas, na sede social desta Companhia, à Av. Almirante Barroso, nº 3775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia: a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1978; b) - Deliberar sobre os resultados do exercício; c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76; d) - Em consequência do item "C" e de outras modificações que se fazem necessárias, alterar parcialmente o estatuto social dando-se nova redação ao art. 5º e seu § 1º, ao parágrafo 1º do art. 8º e a letra "C" do art. 16, incluindo-se a letra "d" do art. 16, bem como supressão do Capítulo VII - EXPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (Art. 28), do mesmo estatuto; e) -

Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações; f) - Discutir e deliberar sobre a Ata. Belém, 10 de abril de 1.979. - A DIRETORIA". Após verificar, pelo Livro de Presença a existência de "quorum" legal, o Sr. DALCISO MUNIZ BARRETTO, Diretor Presidente da Companhia, na forma estatutária, declarou instalada a Assembléia e solicitou aos presentes que indicassem o acionista que deveria presidir. Por aclamação, a indicação recaiu na pessoa do Dr. JOSÉ HEITOR ATTILIO GRACIOSO, representante dos acionistas que constituem a maioria no Capital Social, que, assumindo a presidência, convidou para Secretário, o Sr. Dr. JUAREZ NOVAES PONTES, representante das demais acionistas pessoas jurídicas, ficando, assim, composta a Mesa. A seguir, os senhores acionistas dispensaram a presenças Auditores Independentes. Iniciados os trabalhos e, obedecida a ordem estabelecida no Edital de Convocação, foram apresentados, discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, apurando-se os seguintes resultados: No item "a", foram aprovadas, sem voto contrário, com abstenção, apenas, dos legalmente impedidos, as contas da Diretoria, bem como o Relatório da mesma Diretoria e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Certificado dos Auditores Independentes, documentos esses publicados no dia 18/04/79, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal O Liberal, desta cidade, e colocados à disposição dos senhores acionistas, nos mesmos jornais, nos dias 17, 20 e 21/03/79, não sendo requerida sua leitura pelos acionistas presentes. No item "b" da Ordem do Dia, foi apreciado o saldo negativo apresentado pelo Balanço, tendo os Senhores Acionistas ratificado os esclarecimentos apresentados pela Diretoria em seu relatório. Foi aprovada também, sem voto contrário, com abstenção, apenas, dos beneficiados, uma verba global de Representação Social aos Administradores da Companhia, pagável antecipadamente na importância de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) a cada um dos Diretores. No item "c" da Ordem do Dia, os Senhores Acionistas aprovaram, unanimemente, capitalizar, nos termos do artigo 167 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a reserva de correção monetária do capital realizado, na importância de Cr\$ 8.885.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), elevando-se, assim, o Capital Social de Cr\$ 24.915.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 33.800.000,00 (trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 8.885.000 novas ações ordinárias do valor de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem bonificadas aos atuais acionistas, na proporção das ações que possuem. No item "d" da Ordem do Dia, em consequência dessa capitalização e de outras modificações que se fazem necessárias, os Senhores Acionistas, por unanimidade, aprovaram as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: a) - o artigo 5º e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação: - "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 33.800.000,00 (trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 33.800.000 (trinta e três milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "§ 1º - As ações, indivisíveis em relação à Companhia, serão representadas por títulos que, inclusive, poderão ser múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores"; b) - o § 1º do artigo 8º passa a ter a seguinte redação: "§ 1º - Cabe à Assembléia Geral Extraordinária, quando para isso convocada, autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, salvo garantias, inclusive reais, em favor da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos e das empresas por ela controladas ou a ela coligadas, e garantias em favor de empregados da Companhia na forma do que dispuser o respectivo plano, que ficam na dependência de deliberação e autorização da Diretoria em cada caso"; c) - a letra "c" do artigo 16, passa para a seguinte redação: "c - deliberar, em reunião

especial, sobre a prestação de garantias previstas no § 1º do artigo 8º (in fine) deste Estatuto", incluindo-se, nesse mesmo artigo, a letra "d" com a seguinte redação: "d - conceder, por meio de franquia, o uso de marcas e fórmulas de processamento dos refrigerantes da Companhia"; e d) - fica suprimido o Capítulo VII - disposições transitórias (artigo 28), por já ter cumprido, integralmente, as suas finalidades. No item "e" da Ordem do Dia, sem voto contrário, abstendo-se de votar, apenas os indicados, foram reeleitos, para os seguintes cargos da Diretoria os Senhores: DIRETOR PRESIDENTE: Dalciso Muniz Barretto, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº 001.422.715-00, Carteira de Identidade RG nº 225.982, residente à Avenida Serzedêlo Corrêa, nº 725, Apartamento 301, e DIRETOR COMERCIAL: Altair Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº 000.060.762-20, Carteira de Identidade RG nº 820.676, residente à Avenida Braz de Aguiar nº 140, nesta cidade, com a mesma remuneração fixada para esses cargos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 1978, porém, com o acréscimo de 40%. No item "f", preliminarmente, foi aprovado, por unanimidade, que esta ata fosse lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição, apenas, das deliberações tomadas, sendo que, a proposta da Diretoria, submetida à Assembléia e por ela aprovada, devidamente autenticada pelos componentes da Mesa e numerada sob nº 1, permanecerá arquivada na Companhia. A seguir, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada, sem voto contrário. E eu, Juarez Novaes Pontes, que secretariei os trabalhos, a lavrei e a assino juntamente com o Presidente e demais acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1979.

a) - Dr. JOSÉ HEITOR ATTILIO GRACIOSO - Presidente da Assembléia

a) - Dr. JUAREZ NOVAES PONTES - Secretário da Assembléia

COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

a) - Dr. JOSÉ HEITOR ATTILIO GRACIOSO - Representante

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORDESTE S/A

a) - Dr. JOSÉ HEITOR ATTILIO GRACIOSO - Procurador

SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

a) - Dr. JUAREZ NOVAES PONTES - Representante

INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO RIO DE JANEIRO S/A

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUCOS E AROMAS NATURAIS S/A - IPASA

DUBAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS

a) - SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

a) - Dr. JUAREZ NOVAES PONTES
Representante

Esta é a cópia fiel da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada às 11:00 (onze) horas do dia 25 de abril de 1979, lavrada às páginas 25 a 27 do respectivo Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 03, autenticado em 03 de maio de 1974, pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, (Pa), 25 de abril de 1979

DALCISO MUNIZ BARRETTO

ALTAIR CORRÊA VIEIRA

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

Belém, 28 de abril de 1979.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 03/05/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 453/79, a 1ª via da presente Ata de Produtos Vitória S/A.

Belém, 03 de maio de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2950. Dia 08/05/79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. - 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 14 de maio de 1979, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social em ações preferenciais "B" e ações Ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 04 de maio de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2934 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

CAPSS - Cia. Agropecuária São Salomão

CGC/MF 04.970.265/0001-73

São convidados os srs. acionistas, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1979, às 09:30 horas, na sede social, sita na Travessa Campos Sales, 63, Conjunto 701, na Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31.12.1977;

II) Eleger os administradores;

III) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 23 de abril de 1979.

PAULO AMARAL VIEIRA

Diretor

(T. Nº 04698 - Reg. Nº 2975 - Dias 08, 09 e 10.05.79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

ATA da 26ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de abril de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Everaldo Martins e Plínio Pinheiro.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que encaminhou requerimento de congratulações à Transportadora São Luis, pela prestação de 10 anos de serviços de transporte em nossa cidade. A seguir, o Deputado Plínio Pinheiro, através de requerimento, solicitou que esta Casa se manifeste ao Secretário de Estado de Agricultura, para que seja estudada a possibilidade de instalar uma CASAGRI, no município de Tucuruí, para atender os agricultores e pecuaristas daquela região. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna para encaminhar requerimento ao Governador do Estado, para que S. Exa. determine urgentes providências da parte da COSANPA, visando a regularização do fornecimento de água aos moradores da Vila Murilo, no Conjunto Habitacional do Montépio da Prefeitura Municipal de Belém, cuja precariedade nos serviços já remontam há três anos. Em seguida o Deputado Ademir Andrade, usou a Tribuna para tornar públicas as denúncias formuladas no jornal "RESISTÊNCIA", acerca dos serviços prestados pela CELPA. Encaminhou ainda um pedido de informações aquela autarquia sobre a campanha publicitária desenvolvida, visando a racionalização de energia que teve como motivo o slogan "USOU DESLIGOU". O Deputado Ronaldo Campos, fazendo um apelo ao Governador do Estado, para que na próxima mensagem de aumento do funcionalismo público, no que tange aos seus vencimentos, contemple o Magistério Público com uma majoração compatível, tendo em vista a insustentável condição sócio-econômica dos professores estaduais. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, encaminhando requerimento de congratulações à classe dos profissionais da ciência contábil, pela passagem amanhã, do Dia do Contabilista, pelos relevantes serviços prestados por estes profissionais ao desenvolvimento das empresas deste País. Solicitou ainda ao repórter de A Província do Pará, que seja feita uma relificação? acerca de um comentário sobre a Operação Tupã. Em seguida, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, requerendo que sejam encaminhados aos altos órgãos competentes as denúncias das graves irregularidades administrativas, envolvendo o Prefeito de Muaná, Sr. Hermógenes Ferreira Guimarães, envolvendo falsificações de documentos e mordomia. Solicitou o Parlamentar as imediatas providências que o caso requer por parte das autoridades competentes. Por cessão de Direito do Deputado Jaime Nascimento, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil, que fez um pronunciamento acerca do "voto distrital", analisando os prós e contras, e mostrando como a questão está se desenvolvendo e provocando polémicas, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O orador ficou com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 11ª e 12ª Sessão Extraordinária e da 25ª Sessão Ordinária. O Sr. Deputado Plínio Pinheiro, solicitou a palavra para fazer apresentação de uma proposição, na qual solicita que seja constituída uma Comissão Especial de Estudos para estudarem sugestões visando a apresentação: do Projeto de Resolução que disporá sobre a reforma do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Em seguida, o Sr. Deputado Mário Chermont, fez a apresentação de um Projeto de Emenda Constitucional, acrescentando o artigo 178, à Constituição do Estado do Pará, sendo aparteado pelo Deputado

Plínio Pinheiro. A palavra foi concedida ao Deputado Mariuadir Santos, o qual apresentou um Projeto de Lei, declarando de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará. Não havendo mais quem se manifestasse para apresentar projetos na forma da Lei, o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foram aprovados os requerimentos nºs: 312/79, do Deputado Alvaro Freitas, pedindo urgência para os requerimentos nºs 22, 23, 24, 35, 50 e 59/79 do mesmo autor; 30/79, do Deputado Mário Chermont; 315/79, do Deputado Milton Peres, pedindo urgência para o requerimento nº 200/79, e 327/79, do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento nº 56/79, do Deputado Plínio Pinheiro, com o Deputado Ademir Andrade, usando a palavra para discutir o assunto, sendo aparteado pelos Deputados: Lucival Barbalho, Plínio Pinheiro e Célio Sampaio. O Deputado Plínio Pinheiro, assume a presidência, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que discorreu sobre o teor do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Lucival Barbalho, Ademir Andrade e Ronaldo Passarinho. Continuou em discussão, com o Deputado Célio Sampaio, fazendo uma abordagem sobre o trabalho. O orador ficou com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em votação o Processo nº 31/79, Projeto de lei do Deputado José Guilherme, criando a Fundação do Sangue do Estado do Pará. Para encaminhar a votação pelo MDB, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, e pela ARENA, usou da palavra o Deputado Célio Sampaio. O Sr. Presidente informou que o Processo foi rejeitado por maioria. Em discussão o Processo nº 36/79, Projeto de Lei do Deputado Plínio Pinheiro, criando o Instituto Estadual de Florestas, com o autor do Processo manifestando as razões que o levaram a fazer a sua apresentação, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Nícias Ribeiro. Por solicitação do autor e anuência do Plenário, o Processo foi retirado de pauta. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:12 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 24 de abril de 1979. Lida em: 25 de abril de 1979.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

— Presidente.

a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

— 1ª Secretária.

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1173)

Ata da 12ª reunião Extraordinária. 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de abril de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª parte da ordem do dia, continua em discussão o Requerimento 38/79 do Deputado Ademir Andrade, solicitando a constituição de uma Comissão de Estudos para verificar o problema de alguns conjuntos habitacionais que estão abandonados. Continuou na Tribuna o

Deputado Célio Sampaio, manifestando a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelos Deputados: Laércio Franco, Mário Chermont, Ronaldo Campos e Plínio Pinheiro que apresentou uma Emenda Modificativa no sentido de que a Comissão de Estudos verifique a situação de todos os conjuntos da área urbana de nossa capital. Concluiu o orador manifestando o seu apoio à emenda do Deputado Plínio Pinheiro. O autor do Requerimento ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado com a Emenda do Deputado Plínio Pinheiro. Foram aprovados ainda os Requerimentos nºs 213/79 do Deputado Antônio Teixeira; 256/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 268/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 19/79 do Deputado Maximino Porpino; 22/79 do Deputado Álvaro Freitas; 26/79 do Deputado Domingos Juvenil; 27/79 do Deputado Lucival Barbalho; 28/79 do Deputado Nilçon Pinheiro; 35/79 do Deputado Célio Sampaio; 37/79, 42 e 43/79 do Deputado Paulo Ramalho; 45/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 54/79 do Deputado Paulo Ramalho e 55/79 do Deputado José Guilherme. Em discussão o Requerimento nº 29/79 do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna solicitando adiamento da matéria por 24 horas, que foi aprovado pelo Plenário. Em discussão o Requerimento 44/79 da Deputada Maria de Nazaré. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna mostrando a necessidade de uma melhor explicação do Requerimento, solicitando o seu adiamento por 48 horas. Em discussão o Requerimento nº 49/79 do Deputado Ademir Andrade. O autor ocupou a Tribuna solicitando a retirada do seu trabalho de pauta uma vez que, a sua solicitação já havia sido atendida. O Sr. Presidente deferiu a solicitação do Deputado Ademir Andrade. Em discussão o Requerimento nº 56/79, do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados José Guilherme e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de abril de 1979.

a.a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1172)

Ata da 13ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de abril de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 56/79, do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para discutir o teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ademir Andrade. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, manifestando o seu apoio acerca da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade, Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio e Mário Chermont. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, tecendo considerações em torno da matéria. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foi aprovado também, o Requerimento nº 328/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Em discussão o Requerimento nº 170/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna pronunciando-se acerca do requerimento e ficando inscrito com 13 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraor-

dinária dentro de 02 minutos, encerrando a presente, às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, José Guilherme, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de abril de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1173)

Ata da 14ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de abril de 1979.

Presidente: Deputado Everaldo Martins

1ª Secretária: Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA: Continua em discussão o Requerimento nº 170/79 do Deputado Nicias Ribeiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira manifestando sua posição em torno do assunto. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna tecendo considerações acerca da matéria sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. O autor do requerimento ocupou a Tribuna discorrendo acerca de seu requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos, Domingos Juvenil e Antônio Teixeira que pediu adiamento por 72 horas, que foi aprovado pelo Plenário. Em discussão o Requerimento nº 202/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Zeno Veloso ocupa a Tribuna solicitando melhores informações sobre o trabalho, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, Ronaldo Campos e Álvaro Freitas. O Sr. Presidente lembrou os deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Fernando Bahia, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de reuniões do Palácio Cabanagem, em 24 de abril de 1979. Lida em 25/04/79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1173)

Ata da 25ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de abril de 1979.

Presidente: Srs. Deputados César Franco e Everaldo Martins

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado César Franco, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao De-

putado Mário Chermont endossando a reivindicação do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará que solicita a doação do prédio que abriga atualmente o Curso de Direito do Centro Sócio Econômico. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna comunicando aos Srs. Deputados Reunião no próximo dia 26 na sede do Instituto de Economistas do Pará do Comitê de Defesa da Amazônia. O Deputado César Franco passa a Presidência para o Deputado Everaldo Martins que concede a palavra ao Deputado Antônio Teixeira tecendo críticas acerca da Operação Tupã, solicitando que a Prefeitura Municipal retire a construção que está sendo feita na Praça da República. Ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas que apresentou requerimentos entre os quais um, solicitando a execução do Projeto Tupã no bairro da Matinha. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro apresentando requerimento solicitando que a SUNAB envie uma Comissão ao Município de Marabá para verificar os aumentos do preço da carne verde naquele município, sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil, Aziz Mutran, e Ademir de Andrade. A Deputada Terezinha Sussuarana ocupa a Tribuna falando sobre a precariedade da Assistência Médica no interior do Estado, apresentando requerimento sobre o assunto. Continuou a oradora apresentando requerimento solicitando a realização de convênios entre o IPASEP e Hospitais e Clínicas do interior, visando dar assistência aos interioranos segurados daquele Instituto, sendo aparteada pelos Deputados Vicente Queiroz, Domingos Juvenil e Álvaro Freitas. O Deputado Lucival Barbalho ocupa a Tribuna por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, fazendo um apelo aos poderes, organismos e entidades deste Estado, no sentido de que colaborem com a relevante obra assistencial aos menores carentes e abandonados desenvolvida pela Congregação dos Missionários do Coração Eucarístico de Jesus, através do Centro Educacional Sagrada Família. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 24ª Sessão Ordinária e 10ª Extraordinária, com a 1ª tendo as seguintes retificações: do Deputado Plínio Pinheiro informando que o Requerimento 268/79 é de autoria do Deputado Nicias Ribeiro; do Deputado Ronaldo Passarinho informando que o nome do Presidente do IFIBRAN é Oscar Borges. Foi aprovado o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro, solicitando ur-

gência para os Requerimentos nºs 202 e 170/79. Em discussão os Requerimentos nºs 179 e 176/79 do Deputado Ademir Andrade. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio, solicitando o envio do requerimento à Comissão Parlamentar de Inquérito que irá apurar possíveis irregularidades na SE-GUP. O Deputado Álvaro Freitas ocupa a Tribuna manifestando a sua posição em torno dos requerimentos e da solicitação do Deputado Célio Sampaio, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Célio Sampaio. Ocupa a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz endossando o requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Álvaro Freitas, Célio Sampaio, Ademir Andrade e Lourival Barbalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont reportando-se acerca do teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. O orador fica com 10 minutos para a próxima sessão. Não havendo matéria em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 5 minutos encerrando a presente às 17:00 na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Teresinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Zeño Veloso, José Guilherme e Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de abril de 1979.

a) Srs. Deputados CÉZAR FRANCO e EVERALDO MARTINS
Presidentes
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1172)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.018
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Joaquim Moreira Filho (Dr. Dercyllios R. Noronha)

Apelado: Raimundo Sampaio Xerfan (Dr. Rosomiro Arrais)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Ação de Consignação em Pagamento - Quando na contestação o réu alegar que o depósito não é integral, é lícito ao autor completá-lo dentro de dez (10) dias (artigo 899 do C.P.C.); não o fazendo, a ação deve ser julgada improcedente. II - Apelação conhecida, porém improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores, da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém: lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 75 a 76.

Belém, 06 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. STÉLEO MENEZES - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

Obs: Republicado por ter saído incorretamente no D.O. nº 24.003 de 27 de abril de 1979.

ACÓRDÃO Nº 5.044

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Cícero da Costa Barros (Dr. Walter M. Puget)

Agravado: Espólio de Benedito Alves Leite (Dr. Sérgio Frazão do Couto)

Relator: Des. Néelson Amorim

EMENTA: A juntada do instrumento de mandato após a contestação é admissível: em circunstâncias especiais e desde que não ultrapasse o prazo de trinta dias, previsto no artigo 37 do Código de Processo Civil e 70 § 1º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Agravo de Instrumento conhecido, mas não provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Membros da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por votação unânime, adotado o relatório de fls., negar provimento ao recurso.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. NÉLSON SILVESTRE R. AMORIM - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.045

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA COMARCA DE SANTARÉM

Recorrente: MM. Juíza da 2ª Vara de Santarém

Recorrido: Ronaldo Brito de Assis

Relator: Des. Néelson Amorim

EMENTA: A confissão do indiciado e o preparo do inquérito policial no prazo de lei, não validam a prisão efetuada

sem flagrante delito e sem decreto de prisão preventiva.
Recurso: ex-offício, conhecido, mas não provido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por uma das turmas de sua Egrégia Terceira Câmara Penal, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.046

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Otávio de Moraes Lisboa (Dr. Wladimir de Souza Pauxis)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — Habeas-corpor Preventivo — Caracterizado o "justo receio" de sofrer prisão ilegal, deve ser concedido ao impetrante o "Writ"; II — Recurso ex-offício conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial e lhe negar provimento, mantendo-se, assim, a decisão recorrida que decidiu com acerto.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.047

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Hugo Botelho Ferreira (Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — Habeas-Corpor Preventivo — Havendo Inquérito Policial instaurado, deve ser feito o fichamento criminal, ainda que o paciente possua Cédula de Identidade Civil — Inexistência de constrangimento ilegal (Súmula nº 568 do S.T.F.); II — Recurso ex-offício conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Ossiam Almeida, conhecer do oficial recurso e lhe dar provimento, cassando-se, assim, o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.048

Recurso ex-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Afonso Santana Franco (Acad. de Direito Cléo Farias de Araújo)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I --Habeas-Corpor Liberatório — Sendo o paciente menor de 17 anos de idade, não pode ser preso, mas sim encaminhado ao dr. Juiz de Menores, para as providências de lei especial; II — Embora iacônica a decisão concessiva do remédio heróico, deve ser a mesma confirmada, em face da excepcionalidade do pedido; III — Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Almir Pereira, conhecer do recurso "ex-offício" e lhe negar provimento confirmando-se assim, a decisão recorrida.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.049

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Raimundo Martins Maia e José Barros do Amarante (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Decisão de cheque sem a necessidade provisão — Caracterizado como garantia de dívida, não configura crime — Inquérito policial incabível — Reconhece-se constrangimento ilegal, por esses fundamentos, o fichamento criminal do paciente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 20 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.050

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Cbhi Ayan (Dra. Suzana Christina Dias da Silva),

Requerido: O Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA: Quando o Exmo. sr. Des. Corregedor confirma o despacho do Juiz, passa ele Corregedor, a ser a autoridade coatora, firmando-se assim o princípio da incompetência das Egrégias Câmaras Reunidas para apreciar o respectivo mandado de segurança.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento da medida impetrada, por manifesta incompetência deste Colegiado, mandando remeter os autos ao Colendo Tribunal Pleno.

Belém, 23 de abril de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 04 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5051

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Impetrante e paciente: Jorge Luiz Abrahão

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura, presidente "ad hoc"

EMENTA: O indiciado em crime culposo, que se recusou a ser identificado criminalmente, na Polícia e que por isso foi incurso no delito de desobediência não pôde ser identificado datiloscopicamente, pelo segundo crime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por unanimidade de votos conceder a ordem impetrada.

Belém, 23 de abril de 1979

a.a) Des. SÍLVIO HALL DE MOURA - Presidente "ad hoc"

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.052

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Acad. Lauriano Pinto dos Anjos.

PACIENTE: Cláudio Vicente Ferreira Gomes.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Quando um menor, penalmente irresponsável comete crime, a autoridade policial deve lavrar o auto de constatação da infração e juntamente com o delinquente encaminhá-lo ao Juiz de Menores para os fins devidos, e não sujeitar o incapaz a prisão em estabelecimento de adulto.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem para que o paciente seja incontinenti apresentado ao Dr. Juiz de Menores, que decidirá da conveniência ou não do internamento do mesmo na Funabem.

Custas da Lei.

Belém, 02 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.053

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv.: Geraldo Magela Pinto de Souza.

PACIENTE: José Gentil de Oliveira.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus - Paciente já em liberdade, após cumprir o período que foi apenado, julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Acordam Os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido, visto que o paciente já se encontra em liberdade com Alvará de Soltura expedido a seu favor em 14 de março último, após o cumprimento da pena que lhe foi imposta por infração ao art. 155, §§ 1º e IV, item I e IV do Código Penal no processo a que respondeu perante o Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

Custas da Lei.

Belém, 02 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.054

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Santiago Filho.

PACIENTE: Martinho Borges da Conceição.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Encontrando-se o processo em fase de alegações finais, não cabe mais como fundamento para a concessão da ordem o excesso de prazo da formação da culpa.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em votação unânime, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 02 de abril de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5.055

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado: Geraldo Magela Pinto de Souza.

PACIENTES: Astrolábio Alves de Castro, Samuel de Santarém Moreira e Raimundo Salustiano Nogueira.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus - Decisão isentando de fichamento criminal, em grau de recurso - Enquanto a Instância "ad quem", não se manifestar a respeito, qualquer determinação em contrário partida de outro Juiz de igual categoria na Instância inferior, configura constrangimento ilegal e enseja a concessão da ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem em face do empate verificado na votação, contra os votos dos Des. Antonio Koury, Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho, Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.056

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA

DE ABAETETUBA

IMPETRANTE: Sebastião Pinheiro Góes.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: A nulidade do inquérito administrativo não acarreta a da ação penal, que dispõe de fase instrutória para definir ou não a responsabilidade do acusado.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem, contra o voto do Des. Manoel Cacella Alves, que conhecia do pedido como reclamação, para determinar que o Dr. Juiz sentencie o feito em 30 dias, não votando por impedido o Des. Almir Pereira.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.057

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado: Geraldo Magela Pinto de Souza.

PACIENTE: Manoel Moreira da Cunha.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: A prisão que não se reveste das cautelas legais, configura constrangimento ilegal sanável pelo Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, desprezada a preliminar arguida pelo Des. Manoel de Christo Alves Filho, de ser convertido o julgamento em diligência para serem ouvidos o Pretor de Porto de Móz e o delegado dos Serviços do Interior, concederam a ordem, à unanimidade, votando com restrições os Des. Presidente, Sílvio Hall de Moura, Antonio Koury, Manoel de Christo Alves Filho e Stéleo Menezes.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.058
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: José Saraiva Sampaio.

PACIENTE: Ivan Oliveira Rodrigues.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Achando-se superado o motivo em que se apoia a impetração, denega-se a ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em denegar a ordem.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.059
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado: Milton Ferreira das Chagas.

PACIENTE: Ivo da Silva Barbosa.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus - Ilegalidade do constrangimento pelo excesso não justificado do prazo da formação da culpa. Impõe-se a concessão da ordem.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Antonio Koury e Almir de Lima Pereira, em conceder a ordem.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

ACÓRDÃO Nº 5.060
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Johnson José Pontes.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Ultimada a instrução do feito, o excesso de prazo é ininvocável para justificar a concessão do habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra o voto do Des. Nelson Amorim, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 26 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 04 de maio de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. Nº 1215)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª

VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Dilma Silma Pessôa, foi requerida a Ação de Divórcio, contra José Norberto Pessôa, e pelo presente edital cita o réu José Norberto Pessôa, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação acima referida, com fundamento no art. 40 §§ 1º e 3º combinado com o art. 5º todos da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, podendo contestá-la querendo dentro do prazo legal, sob pena de revelia que correrá em Cartório, no 3º Andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni. DESPACHO: Cite-se por edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em, 09.04.79. (ã) Dra. Lúcia G.

dos Santos, Juíza da 9ª Vara. ADVERTÊNCIA: fica advertido o réu, que não contestando a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial de fls. 2, pela autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã, subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara

(Ext. Reg. nº 2960 - Dia: 08/05/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Monte Alegre

EDITAL Nº 02/79

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ público a quem interessar possa, que as pessoas abaixo relacionadas se encontram inscritas para o concurso e respectivo preenchimento no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no Forum de Monte Alegre, aos cargos que também se relaciona abaixo:

ESCREVENTE DATILÓGRAFO

- 1 - Antônia de Fátima da Silva
- 2 - Claudionor da Rocha Santos
- 3 - Darcinete do Carmo Souza Silva
- 4 - Ildete Baía Albarado
- 5 - Maria José Borges
- 6 - Maria Rosineide de Oliveira
- 7 - Nazaré da Silva Montenegro
- 8 - Pedro Edilson da Silva Santos
- 9 - Raimundo Oliveira

PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

- 1 - Manoel Acácio do Nascimento
- 2 - Manuel Raimundo Oliveira dos Santos
- 3 - Rosinaldo Linhares Alves

GUARDA JUDICIÁRIO

- 1 - Enilson Acreano de Lavôr Filho
- 2 - Enos Alves de Jesus
- 3 - Francisco de Assis da Silva Baía
- 4 - José Anilton Maciel
- 5 - Raimundo Nonato Moraes da Silva
- 6 - Reginaldo de Góes Muriel

VIGIA

- 1 - Francisco de Castro Bezerra
- 2 - Luís Carlos Calzavara

ZELADOR

- 1 - Creuza de Souza Rêgo
- 2 - Maria das Graças Bezerra da Gama
- 3 - Maria das Graças Costa Paixão
- 4 - Raimunda de Freitas Arcanjo
- 5 - Terezinha Torres Gomes

SERVENTE

- 1 - Antônia Maria Abreu Duarte
- 2 - Dilza Vieira de Meireles
- 3 - Helenita Baía da Luz de Castro
- 4 - Maria Paulina Ferreira da Silva
- 5 - Maria Rosa de Castro Bezerra
- 6 - Maridalva da Silva Xavier
- 7 - Nazira Bezerra de Brito
- 8 - Odolina Silva Luz de Freitas
- 9 - Randira Maria da Ressurreição
- 10 - Rita Maria da Ressurreição
- 11 - Rosa Maria de Jesus Corrêa de Carvalho
- 12 - Rosinaldo Silva de Miranda

AUXILIAR DE BIBLIOTECOMISTA

- 1 - Arnaldo Sanches de Arruda
- 2 - Carmem Iranilda Oliveira de Vasconcelos
- 3 - Claumildes Souza do Nascimento
- 4 - Francisca Zuleide Oliveira de Oliveira
- 5 - Maria Adanuy Medeiros da Silva
- 6 - Maria de Nazaré Coutinho da Costa
- 7 - Maria Deusa dos Santos
- 8 - Maria Evalmina Baía Macedo
- 9 - Maria Maranhão de Carvalho
- 10 - Meri Antônio Nemer Ferreira
- 11 - Nancy Baía da Costa
- 12 - Rosa Helena Baía
- 13 - Ruinaldo José Moraes da Silva

E para que não se alegue ignorância, vai este edi-

tal publicado e afixado no lugar de costume. Eu, Maria de Nazaré da Gama Melém, Secretária do Juízo, o datilografei e subscrevi.

Monte Alegre, 25 de abril de 1979

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1215)

EDITAL Nº 03/79

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ público a quem interessar possa, que a comissão examinadora ao Concurso Público para preenchimento dos cargos do Quadro do Poder Judiciário do Estado do Pará - Forum de Monte Alegre, fica assim constituída:

Professora Judith Simões da Costa.

Dr. Antônio Orlando de Almeida Lins

Asst. Social Maria Pereira de Santana

E para que não se alegue ignorância, mandou que fosse este publicado e afixado no lugar de costume. Eu, Maria de Nazaré da Gama Melém, Secretária do Juízo, o datilografei e subscrevi.

Monte Alegre, 25 de abril de 1979

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1215)

EDITAL Nº 04/79

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ público, a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de maio para Prova de Português, dia 31 de maio para Prova de Matemática e dia 01 de junho de 1979 para Prova de Datilografia, com início às 8:30 horas, na sala das audiências do Juízo, no Forum de Monte Alegre, para ter lugar o concurso público para preenchimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no Forum de Monte Alegre.

E para que não se alegue ignorância, vai este edital ser publicado e afixado no lugar de costume. Eu, Maria de Nazaré da Gama Melém, Secretária do Forum, o datilografei e subscrevi.

Monte Alegre, 25 de abril de 1979

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

(G. Reg. nº 1215)

EDITAL Nº 05/79

A Doutora MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza de Direito desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ público a quem interessar possa que o programa elaborado para o Concurso Público do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará, no Fórum de Monte Alegre, vai abaixo discriminado:

Nível de 1ª a 4ª Série do 1º Grau.

Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.

- 1 - Redação
- 2 - Sílabas
 - Divisão Silábica
- 3 - Notação léxica
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Escritas de palavras que envolvem dificuldades fonéticas com j e g, ss e cs, c e ç, x e ch.

6 - Classes de Palavras:

- Variáveis

- Invariáveis

7 - Emprego do vocabulário:

- Sinônimos

Observação:

A prova será baseada em textos relativos:

- À Língua Portuguesa

- À Relações Humanas.

MATEMÁTICA

1 - Conjuntos

- Relação de pertinência, usando os sinais: pertence e não pertence.

2 - Escrever numerais até milhões

3 - Problemas com as quatro operações

4 - Escrever quantias até: 1.000,00

5 - Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo e problemas

6 - Multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000

7 - Problemas com pequenas expressões, envolvendo adição e subtração.

Nível de 5ª a 8ª série do 1º Grau

Comunicação em Língua Portuguesa

1 - Encontros vocálicos e consonantais

2 - Sílabas: divisão silábica

3 - Notações léxicas

4 - Sinais de Pontuação

5 - Estrutura de palavras: raiz, radical, tema, elementos principais; afixos (prefixos e sufixos), desinência, vogal temática, vogal de ligação, consoante de ligação (elementos secundários).

6 - Classes de palavras

7 - Verbos: REGULARES; IRREGULARES; AUXILIARES E PRONOMINAIS: Verbos: Transitivos, intransitivos e de ligação.

8 - Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

9 - Concordância nominal e verbal

10 - Grafia de palavras com s, x, ss, c, r, z, ch, j e

g.

11 - Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

12 - Ofício (solicitação)

Observação: a prova será baseada em textos relativos:

- À Língua Portuguesa

- À Relações Humanas.

MATEMÁTICA

1 - Conjuntos

2 - Escrever numerais arábicos até bilhões.

3 - Problemas com frações ordinárias e decimais.
4 - Problemas que envolvam porcentagem, em situações de compra, venda, lucro e prejuízo, através do seu relacionamento com as frações decimais.

5 - Operar expressões numéricas envolvendo:

- Potenciação

- Radiciação

- Parênteses, colchetes e chaves

6 - Operação que envolvam números inteiros, relativos, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

7 - Resolver equações e inequações do 1º grau.

8 - Regra de três.

prova de Dactilografia

Texto parafabilidade.

E para que não se alegue ignorância, vai este edital ser publicado e afixado no lugar de costume. Eu, Maria de Nazaré da Gama Melém, Secretária do Fórum, o datilografei e subscrevi.

Monte Alegre, 26 de abril de 1979.

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 1215)

ESTADO DO PARÁ

Juízo de Direito da Comarca de Óbidos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. IDAMOR DA MOTA, Pretor do Termo de Juruí, no exercício do cargo de Juiz de Direito desta Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, que, neste Cartório corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de EULÁLIA MARIA DE ARAÚJO, e residindo fora da Comarca, em lugar incerto e não sabido, os herdeiros RAIMUNDA DE ARAÚJO VIEIRA, MARIA DE ARAÚJO VIEIRA, RITA VIEIRA DOS SANTOS, HERMÍNIA VIEIRA DOS SANTOS, EULÁLIA VIEIRA DA SILVA e ROMA DE ARAÚJO VIEIRA, conforme consta das declarações da inventariante ALDERINDA VIEIRA DOS SANTOS, cita-os e os chama para, no prazo de Sessenta (60) dias, contados da publicação do presente no Órgão Oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a quem possa interessar, ordenei-se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com Lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Óbidos, Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, em os vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito. - Eu, Waldir de Azevedo Bentes, Escrivão - CPF 005045722-53, datilografei e subscrevi.

IDAMOR DA MOTA

O Juiz em Exercício

(T. Nº 04691 - Reg. Nº 2939 - Dia 08.05.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a V. de Sant'Anna & Cia. S/A. l. Exp., Ivis Conceição Cerveira, (Emitentes), Jarbas

Borges Pereira, Antonio Rivoledo Barbosa de Belém, (Avalistas), R. Nazaré & Cia. Ltda., Carlos Antonio Gomes da Silva, Imp. das Roupas Ltda., Nelson Silva Coqueiro, Rádio Clube de Santarém, Marituba - Ind. e Com. de Madeiras Ltda., January Comercial, Imp. Ltda., Maguari - Ind. e Com. de Madeiras Ltda., Antonio Luiz de Vasconcelos, Atlântida Coml. Ltda., Francisco de Souza Fernandes, Carlos Alberto Gomes Barbosa, estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco do Estado de São Paulo S/A., Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Strauss & Cia. Ltda., Banco do Brasil S/A., Ximenes - Confecç. S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (04) notas promissórias, uma (01) triplicata, e quatorze (14) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 1.848,00 / Cr\$ 1.848,00 / Cr\$ 32.843,04 / Cr\$ 7.000,00 / Cr\$ 9.930,52 / Cr\$ 9.833,34 / Cr\$ 4.668,56 / Cr\$ 2.025,00 / Cr\$ 7.125,00 / Cr\$ 6.500,00 / Cr\$ 2.817,50 / Cr\$ 2.040,00 / Cr\$ 7.500,00 / Cr\$ 18.300,00 / Cr\$ 26.900,00 / Cr\$ 26.160,96 / Cr\$ 822,00 / Cr\$ 772,00 / Cr\$ 388,00 / Vencimentos Vários por Vv. Ss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banespa S/A., Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Strauss e Cia. Ltda., Imp. de Ferragens S/A., Ximenes - Confecç. S/A., Irmãos Morhy., Grafipress Ltda., Recapagem Lider, Irmãos Rampazzo Ltda., Motobel Ltda., R. Pimentel, Carmos S/A., Auto Belém Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmenté os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de maio de 1979.

a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. Nº 2931 — Dia 08.05.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 40 DIAS
Ref. Proc. nº 12.105

O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF contra Djalma Pinheiro Cabede Junior, para cobrança do valor de Cr\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital, fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo

ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2952 — Dia: 08/05/79)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 12.712

O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF contra Valdivino Oliveira da Silva, para cobrança do valor de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital, fica CITADO para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2952 — Dia: 08/05/79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 2a.
CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o

dia 10 de maio para o julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Banco Itaú S/A (dr. Antonio Fernando Rocha)

Apdo: Arthur Soares Nunes (dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA.

IDEM, IDEM DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Apte: Aranha Kabacznik S/A Indústria e Comércio (dr. Orlando Fonseca)

Apdo: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de maio de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1205)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 16 de maio para julgamento do seguinte feito:

EXCEÇÃO DE SUSPEISÃO DA CAPITAL

Excipiente: O Adv. José Manoel Reis Ferreira

Exceto: O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de maio de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1205)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: José Raiol da Conceição (Dra. Joselisa Côrte Kauffman)

Recdo: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de maio de 1979.

MARIA SALOME NOVAES

Pelo Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 1215)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Dr. EVANDRO DINIZ SOARES) e, Rcto., CLÁUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT (Adv. Dr. ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO), a fim de ser dito petitório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte. JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA (em causa própria e Adv. JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA) e, Recda., a Justiça Pública, por intermédio do representante do Ministério Público, a fim de ser dito petitório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito.

(G. Reg. nº 1215)

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de Nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) - ser titulado em Direito;
- b) - ser o candidato brasileiro;
- c) - folha corrida das Justiças, Estadual, Militar e Federal;
- d) - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Saúde Pública;
- e) - estar quite com o serviço militar;
- f) - Título de Eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de maio de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1215)

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

FÉRIAS - DES. ALUIZIO LEAL E NELSON AMORIM PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversários dos Exm's Srs. Des. Ossiam C. Almeida (5) e Raymundo Hélio de Paiva Mello (6).

- A Exma. Desembargadora após realçar as qualidades dos dois ilustres pares propõe a inserção em ata de um voto de congratulações aos aniversariantes, tendo se solidarizado o Dr. Procurador Geral do Estado. Aprovado, unanimemente.

Ofício da Superintendência Regional da Polícia Federal com referência às prisões em flagrante relativas à repressão do tráfico e uso ilegal de substâncias entorpecentes.

- A Presidência encaminhou o expediente ao Plenário que dele tomou conhecimento (Sessão Secreta).

Ofício do Chefe do Gabinete do Governador do Estado encaminhando expediente da Associação Comercial de Santarém.

Resolveram encaminhar à Comissão de Estudos e Elaboração do Código Judiciário do Estado, unanimemente.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comunicando a aprovação de uma proposição de autoria do Deputado Plínio Pinheiro Neto requerendo mais 1 Vara, 1 Cartório e um Depositário Público para a Comarca de Marabá e mais 1 Cartório e 1 Depositário Público para a Comarca de Tucuruí.

- Idem, idem.

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Altamira solicitando providências a respeito do Juizado.

- Ficou o Tribunal ciente.

Pedido de Férias - Reqte. a bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara Cível.

- Deferiram, devendo a Presidência regular as férias, unanimemente.

Idem, idem. Reqte. a bacharela Brigida Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito da Comarca de Baião.

Idem, idem - Reqte. o bacharel Paulo Sergio Frota e Silva, Pretor do Termo Judiciário de Colares.

- Idem, idem.

Pedido de Licença para tratamento de saúde - Reqte, a bacharela Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Vizeu.

- Deferiram, unanimemente.

Idem, idem - Reqte, a bacharela Marta Ines Antunes Lima, Pretora do Termo Judiciário de S. Domingos do Capim.

Idem, idem - em prorrogação para assistir sua genitora - Reqte, Perola Pacifico da Costa, funcionária da Secretaria do Tribunal.

Indicação de nome para Juiz Suplente da Vila de Mutucal, Comarca de Curuçá, feita pela Juíza de Direito da Comarca.

- Homologaram, devendo ser baixado o respectivo ato, unanimemente.

Idem, idem, da Vila de Nazaré de Mocajuba, feita pela Juíza de Curuçá.

Idem, idem, da Vila Terra Alta, feita pela Juíza de Curuçá.

Idem, idem - da Vila de Araquaim feita pela Juíza de Curuçá.

Idem, idem, da Vila de Ponta de Ramos feita pela Juíza de Curuçá.

Idem, idem, recondução - da Vila de Lauro Sodré feita pela Juíza de Curuçá.

Idem, idem, 2º Juiz Suplente de Ponta de Pedras, feita pela Juíza em exercício.

- Indeferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte, o bacharel Calistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte, a bacharela Clelia Maia, Pretora do Termo de Bonito, Comarca de S. Miguel do Guamá.

- Idem, idem.

Pedido de Licença Premio, Reqte, Mariza Lima Munhoz, funcionária da Secretaria do Tribunal.

- Idem, idem.

Autorização do Plenário para seleção interna dos servidores admitidos até 31 de março do corrente ano, a fim de concorrerem ao Plano de Classificação de Cargos.

- O Plenário autorizou devendo ser baixada a Resolução, prevalecendo o resultado de avaliação do Curso de Treinamento dos Servidores do Tribunal, unanimemente.

Pedido de Exoneração - Reqte, a bacharela Ana Lucia Coutinho Mesquita, Pretora do Termo Judiciário de São Felix do Xingu, Comarca de Altamira.

- Resolveram encaminhar o pedido, determinando, porém, a requerente, reconhecer as suas assinaturas, unanimemente.

Com a palavra, o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida, agradece à Presidência e aos seus eminentes colegas a manifestação pelo transcurso do seu aniversário natalício.

Com a palavra, o Exmº Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, declara que no dia de hoje, transcorre o "Dia do Taquígrafo" e, tendo a Secretaria do Tribunal um eficiente corpo de taquígrafos, a elas parabenizava, pedindo, ainda a inserção em ata de um voto de congratulações pelo evento. O ministério Público associou-se à homenagem.

A Exma. Desembargadora Presidente comunica aos seus pares ter sido publicado no Diário Oficial, edição de 1º de maio, o decreto de aposentadoria do Exmº Sr. Des. Silvio Hall de Moura. Assim, consultava o Plenário se poderia submeter à apreciação o nome do bacharel Calistrato Alves de Mattos, Juiz da 4ª Vara Penal, o mais antigo na 2ª Entrância, visto ser obedecido o critério de antiguidade.

- Após várias considerações e o Exmº Sr. Desembargador Raimundo Helio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça, ter declarado preferir manifestar-se por escrito, resolveram lhe seja remetido um expediente a respeito.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça Belém, 3 de maio de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TA-

VARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES NELSON AMORIM, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, STELEO MENEZES E ALMIR DE LIMA PEREIRA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL): DESEMBARGADOR LASSANCE CUNHA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, ÁFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL
RECURSOS EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

Recorrido: Raimundo Cintra Apinagés

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Decisão: Por maioria, vencido o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção do fichamento dactiloscópico.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorridos: Antonio Aurelino da Silva Brabo e Simão Maciel de Almeida

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

Recorrido: Plínio Carlos Cunha

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Embarçante: José Antunes Pinheiro. Embargado: O V. Acórdão nº 4.978, de 30.03.1979, da E. 3a. Câmara Cível Isolada. Relator: Desembargador Nelson Amorim - Decisão: Unanimemente, acolheram os embargos para, suprindo a omissão, mandar encaminhar o recurso à 1a. Câmara Cível, e competente para o julgamento. Integraram a Turma julgadora, além do Relator, os Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida e o Des. Steleo Menezes.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (dr. Raimundo Noletto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

(Publicado no D.O. de 24.04.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Benedito da Silva Chagas (dr. Alcides Gentil

Sobrinho). Apdo: Guilherme Câmara Leão (dr. Ademar Kato). Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira - Rejeitada, contra o voto do Desembargador Relator, a preliminar de nulidade do processo, no mérito, também por maioria, vencido ainda o Desembargador Relator, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta. Ficou designado para a lavratura do Acórdão do Desembargador Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1205)

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

FÉRIAS - DES. ALUIZIO LEAL
AUS. JUSTIFICADA - DES. OSSIAM ALMEIDA

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o Adv. Flávio Maroja a favor de Abel Pantoja de Azevedo.

— Julgaram prejudicado, unanimemente

Idem, idem - Impte - O Adv. Carlos Alberto M. Moura a favor de João Teixeira Pascoal.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte - O Adv. Joaquim M. Dias de Castro a favor de Valdivino da Silva Monteiro.

— Concederam a ordem, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Reqte, Delídio Aguilar de Souza (dra. Rosa Cristina G. Santos) Reqda, a Juíza da 1a. Vara Cível - Relator - Des. Ossiam Almeida.

— adiado

Idem, idem - Reqte: José Ribamar de Almeida (dr. Elias Pinto de Almeida) Reqdo - O Juiz de Direito da 1a. Vara Cível - Relator - Des. Ossiam Almeida.

— adiado

Idem, idem - Reqte: Agro Industrial de Salinópolis S.A. AGRISAL (dr. Raimundo Costa) - Reqda: A Juíza de Direito da 9a. Vara Cível - Relator - Des. Edgar Lassance Cunha.

— Desprezada a preliminar de ilegitimidade de parte arguida pelo M.P., unanimemente, não conheceram do mandado por incabível na espécie, casando, assim, a liminar concedida, unanimemente.

Exceção de Suspeição - Sta. Izabel do Pará - Excipiente - Isaac Souto (dra. Neide P. Teixeira) - Excepta - dra. Juíza de Direito da Comarca - Relator - Des. Silvio Hall de Moura (pub. no D.O. 26.04).

— Desprezada a preliminar arguida pelo M. P., julgaram improcedente a exceção, unanimemente.

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor José Antonio Gonçalves Alves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado João Maciel Pinon Frias, vulgo "João Branco", brasileiro, ex-soldado da Polícia Militar do Estado, maior, domiciliado e residente nesta Capital a Trav. Curuzu, nº 1007, como incurso nas penas do artigo 121, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 23 de maio às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1979.

MARIA DAS GRAÇAS M. TAVARES
Escrivã

Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital

EDITAL

O Doutor José Antonio Gonçalves Alves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldemar da Silva Almeida de residência e identidade ignoradas, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de maio às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de abril de 1979
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TAVARES
Escrivã

Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara
(G. Reg. nº 1207)

Idem, idem, idem - Excipiente - Ma. Nazaré Lopes de Souza (dra. Neide Pereira Teixeira) - Excepta - dra. Juíza de Direito da Comarca - Relator - Des. Manoel Cacella Alves (pub. no D.O. 26.04.79).

— O Exmo. Sr. Des. Relator levanta uma questão de ordem, visto não ter aberto vista ao M. Público - Resolveram, no caso em apreço, haver necessidade da audiência do Ministério Público, contra os votos dos Des. Cacella Alves e Nelson Amorim, e, dessa maneira, sai de pauta esta Exceção de Suspeição para cumprimento da decisão.

Idem, idem - Excipiente - D'Agnoluzzo Spadini S.A. Comércio e Indústria de Madeira (dr. Otávio Montenegro de Oliveira) - Excepta - A MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível - Relator - Des. Steleo Menezes (pub. no D.O. 26.04).

— Julgaram improcedente a exceção, à unanimidade, não votou por impedido, o Des. Antonio Koury.

Embargos Cíveis - Capital - Embargante - Creso Demétrio dos Santos (dr. Pedro Daltro Cunha) - Embargado - Armando Bezerra de Almeida (dr. Iramar Rocha) - Relator - Des. Manoel Cacella Alves (pub. no D.O. 26.04.79).

— Desprezaram os embargos contra os votos dos Des. Silvio Hall de Moura, Antonio Koury, Ary da Silveira e Manoel Christo Alves Filho.

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém, 02 de maio de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1205)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 68/79

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 050/79—PFN/PA, da Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. SUSIPE Nº 269/79, da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 187/79—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 03/79—SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à estera policial. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 177/79, do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Roraima — Comarca de Boa Vista.

Assunto: Comunica que a Carta Precatória nº 873/78, para a citação de Distribuidora de Alimentos Aliança Ltda., acha-se cumprida.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv.: Dr. Carlos Alcantarino), referente a execução que move contra Orlando Estácio (nº 3697).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria Bráz Ferreira de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Moraes).

Assunto: Junta a Certidão de Quitação do Imposto Predial, expedida pela Prefeitura Municipal de Belém, referente aos exercícios de 1974 e 1978.

DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do servidor Yolando Chagas Rodrigues.

Assunto: Solicita que seja ordenado a cancelar, a partir do mês corrente, o salário-família que vinha percebendo pela dependente Clarice Chagas Rodrigues.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 12.307 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Indústria Amazônica Refrigerantes S/A. (Adv.: Dr. José Cláudio Barra).

Agravada: União Federal.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.970 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações cabíveis. 2. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato acoimado de ilegal, indefiro a liminar requerida à fl.: Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.519 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — BRADESCO (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Impetrada: Delegacia Regional do Trabalho.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Concedo a segurança na forma do pedido, assegurado porém ao impetrado o direito de fixar novas multas dentro dos limites estabelecidos no art. 351 da Consolidação das Leis do Trabalho. Transmita-se à autoridade coatora. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 16 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.524 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Álvaro Aragão de Carvalho (Adv.: Dr. Iranélio Rocha).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional, Álvaro Aragão de Carvalho, nas sanções do art. 312 do Código Penal. Sendo bons os seus antecedentes e considerando a sua primariedade, e personalidade, a intensidade do dolo, aos motivos, circunstâncias e consequências do crime, aplico-lhe a pena de reclusão, que ora fixo em dois (02) anos, com direito a suspensão condicional da mesma, multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e custas do processo. Aplico-lhe também a pena acessória de perda da função pública, nos termos dos arts. 67 e 68, I, do Código Penal. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 17 de abril de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício nº 104/GDG de 04 de abril de 1979 do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Encaminha, cópia das notas taquigráficas referentes ao julgamento da Revisão Criminal nº 354-PA, requerida por Antônio Lúcio Duarte.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 188/79-CART/SR/DPF/PA de 16 de abril de 1979 do Departamento de Polícia Federal-Superintendência Regional do Pará. Assunto: Inquérito Policial nº 95/78-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS (Adv. Dr. Ismar Alves Rodrigues).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 15.211.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Reclamação Trabalhista em que é reclamante Roberto de Oliveira Santos (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal) e reclamada INFRAERO.

Assunto: Requer juntada de Procuração nos autos do Proc. nº 14.348.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 362 — Inquérito Policial nº 48/78

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 31 de maio vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.718 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Herward Martin Hager (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Néelson José de Souza).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.894 — Procedimento Ordinário

Autor: José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva (Adv. Sr. Willibald Quintanilha Bibas).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência aos Apelantes para preparo no prazo de cinco dias. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.337 — Carta Precatória

Deprecte: Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas

Deprecto: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à d. Proc. Procuradoria da República. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.545 — Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Requerido: Sebastião Carvalho de Oliveira (Adv. Dr. Vitor Renato de Miranda Pinto).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.547 — Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo, do N. Marçal).

Requerido: José Rodrigues Lima dos Santos (Adv. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Expeça-se o competente alvará. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.559 — Desapropriação

Requerente: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Requerido: Luiz Moraes dos Santos (Adv. Dra. Ester de Moraes Neves).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.526 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Francisco Paulo Toscano — Delegado de Polícia Federal.

Indiciado: José Ribamar Padilha.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 17.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2707)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 69/79

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 074/79-DPF/Santarém do Bel. Emanuel Moura Pereira — Delegado de Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 19/79 (encaminha)

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adv. Drs. Luís Carlos Noura, José Maria F. Rolo e José Alberto Santos) move contra: Gráfica Martins Ltda., Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, Nippak Fertilizantes Ltda., Nippak Fertil, Victor C. Moura e Valquir Ribeiro, ref. aos Processos nºs 16.032, 16.028, 16.026, 16.023 e 16.021, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Safira Farias Leitão

Assunto: Requer Homologação de Opção
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adv. Dr. Luís Carlos Noura).

Assunto: Requer o sobrestamento da Execução nº 15.698, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que seja ordenada penhora de bens da empresa — Empresa de Transportes Estrela do Mar Ltda., ref. ao Proc. nº 10.849.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer que seja ordenada penhora de bens da empresa — Empresa de Transportes Estrela do Mar Ltda., referente ao Proc. nº 12.478.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Solicita autorização para se ausentar do distrito da culpa, pelo prazo de 20 dias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alberto Constante & Cia. (Adva. Dra. Ana Célia Nery)

Assunto: Vem dizer que a Justiça do Trabalho penhorou todos os bens que constituíam o patrimônio da peticionária (Proc. nº 6.028).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N do Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Alberto Constante & Cia. (Adva. Dra. Ana Célia Nery)

Assunto: Informa nº de Processo.

DESPACHO: Junte-se. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Manoel Pinto da Silva Júnior, (ad. Dr. Vanilson F. Hesketh)

Assunto: Requer juntada do instrumento particular de substabelecimento aos autos cíveis de Reintegração de Posse que promove contra a EBCT.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Otávio Fernandes Cardim

Assunto: Solicita juntada de documentos aos autos do Proc. número 15.835.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 381 — Inquérito Policial nº 16/79

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.772 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Nascimento & Companhia

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 9 verso. Expeça-se, pois, o competente mandado de penhora. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.900 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Nascimento & Companhia "Indústria e Madeireira".

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.182 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Ferro Técnico S/A — Engenharia de Estrutura e de Saneamento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.664 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eduardo T.M. Lopes

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 6 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.948 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Joaquim Fernandes Albuquerque Simões

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.950 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Adão Valério dos Reis

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl 7 verso. Faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.952 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Escola de 1º grau Professora Graziela Gabriel.

DESPACHO: Diante do contido à fl., faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.954 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Acácia Representações Importação e Comércio Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.963 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Coelho da Mota & Companhia

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 7 verso, expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido em Castanhal pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.967 — Execução Fiscal

Exeqte: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: M.R. Pinto & Companhia Limitada

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.969 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: MAPAU — Comércio de Madeira Limitada

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.975 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: M.A. Ferreira & Companhia

DESPACHO: Diante do contido nas certidões de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.984 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: J. Duarte Passos

DESPACHO: Complete a Supte, a petição de fl 10, declarando o prazo da suspensão da execução. Belém, Pa, em 17.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.762 — Desapropriação Amigável

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo S. dos Santos)

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República, para que se manifeste sobre o documento produzido com a petição de fl. 33. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.019 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Rio Grande do Norte

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

déspacho. cumpra-se. À avaliação. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.864 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Sofia Corrêa Colares (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: A União Federal

DESPACHO: Recebo o recurso nos seus devidos efeitos. Notifique-se a recorrida para oferecer as suas razões, no prazo legal. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.817 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Santana da Silva Mesquita

DESPACHO: Designo o servidor Ed* Elmano Gomes Martins para, em diligência, comparecer ao imóvel nº 120 da Passagem Silva Castro, à Rua Paes de Souza, bairro do Guamá, nesta cidade, a fim de localizar o acusado, de tudo lavrando a respectiva certidão. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.429 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Lucila Cardoso da Silva (Boite Gruta)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Lucila Cardoso da Silva (Boite Gruta), com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de trezentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 392,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.579 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Edith Estumano Marques

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Edith Estumano Marques, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 6.250,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.888 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: IMAÇO S/A - Indústria e Representações Móveis de Aço.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada IMAÇO S/A - Indústria e Representações de Móveis de Aço, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de hum milhão, novecentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 1.967.922,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.918 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: IMAÇO S/A - Indústria Comércio e Representações.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada IMAÇO S/A - Indústria Comércio e Representações, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros (Cr\$ 104.253,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.570 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Feira de Material Escolar - FEMESC Filial

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Feira de Material Escolar - FEMESC - Filial, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de hum mil, cento e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.199,40), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.580 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: D. S. Barbosa

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada D. S. Barbosa "A Palhoça" - Boate, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.961 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A.B. da Silva & Cia Limitada

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada A.B. da Silva & Cia. Limitada, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de nove mil e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 9.032,00), reclamada na inicial pela exequente a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.971 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: Elias Alves Maia

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Elias Alves Maia, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de oitocentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 894,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.973 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Jacy Indústria e Comércio Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Jacy Indústria e Comércio Limitada, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros (Cr\$ 24.341,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.986 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Torquato Arcebispo França

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Torquato Arcebispo França, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de hum mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros (Cr\$ 1.957,00), reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 18.04.1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 734/INI/SAP, de 02 de abril de 1979, do Diretor do INI, Brasília-DF.

Assunto: Resposta aos Ofícios nºs 338, 340 e 361, de 21 e 22.03.79, deste Juízo, informando constar no arquivo nominal os nomes de Raimundo Balbino Ramos, Gerard Paul Hespel e Maria de Lourdes Oliveira Rezende.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: requer o sobrestamento da Execução que move contra Brito & Souza Ltda. - Proc. nº 15.703, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução proposta contra Valmor Paes da Silva, constante do Proc. nº 13.814.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer suspensão da Execução que move contra Olavo Costa Cavalcante, constante do Proc. nº 8.332, pelo prazo de três meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3.936 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Excd.: Edmundo Teixeira de Souza.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.643 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Pedro Nolasco Ferreira e outros.
DESPACHO: Cortados e preparados. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.365 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho).

Execdos.: Luiz Leopoldino Gonçalves e outros.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.420 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Execda.: Transportadora Rodoviária Marzi Ltda..

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.912 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito no T. F. do Amapá.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.965 - HEBEAS-CORPUS

Impetrante: Dr. Antonio de Freitas Leite.

Paciente: Abílio Pereira Marques.

Impetrado: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

SENTENÇA: Vistos, etc. Ex Positis, Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo inquérito. P. R. I. Belém, 18.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada, às 12:00 horas do dia 18 de abril de 1979.

CLASSE III - EXECUTIVOS FISCAIS:

Nº 16.021.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Valquir Ribeiro.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.022.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Waldomiro de Melo e Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.023.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Victor G. Moura.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.025.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Mitograph Editora Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.026.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Nippak Fertilizante Ltda.- Nippak Fertil.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.027.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Rogério Sampaio & Irmão Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.028.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.031.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: José Addário Filho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.032.

Exeqte.: IAPAS.

Execda.: Gráfica Martins Ltda..

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.033.

Exeqte.: IAPAS.

Execda.: Edith Rodrigues Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 16.024.

Reqte.: INAMPS.

Reqda.: Olgaína Barros da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.030.

Requerente: Safira Farias Leitão.

Requerida: SUDAM.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 2708)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 70/79

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 190/79-CART/SR/DPF/PA, do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 21/79-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: 1º) À distribuição. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer juntada de três cópias xerox aos autos do Proc. nº 11.641.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Joaquim Lopes de Vasconcelos, Dr..

Assunto: Informa que o Sr. José Maria Ferreira Holanda, reside na Vila de Icoaraci, nesta capital.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Dr. Gilberto Chaves), move contra: Lucas Oliveira de Almeida, Rafael Luiz Pinheiro, José Medeiros Brasil, Gilberto Santos Vaz e Elliott Sasson, ref. aos Processos números 5921, 7773, 7786, 12.247 e 12.967, respectivamente.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 361 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 50/78.

DESPACHO: 1. Informe o serventuário o que se oferecer a respeito do habeas-corpus impetrado em favor do nacional, Abílio Pereira Marques, juntando aos presentes autos, cópia da respectiva sentença, caso tenha sido julgado. 2. Diligencie o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, no sentido de descobrir o atual endereço do implicado, Raimundo Pinon Friás. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.843 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: M. B. Lopes & Cia..

DESPACHO: Estando incompleta a diligência de fl., intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.525 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: J. M. Miranda & Cia. (Matriz).

DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício, eis que se encontra incompleta a diligência de fl.. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.596 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Executada: J. M. Miranda & Cia. (Filial).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.121 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Octaviano Nascimento Torres.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 11 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.135 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Cigeral Administradora Ltda.
DESPACHO: Diante do que se contém à fl., faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 15.216 - 15.218 e 15.242 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).
Executados: Manoel Fernando Dias dos Santos, Livraria Contemporânea S/A. e José Fernando Vital Cossolosso.

DESPACHO: Diante do que se contém à fl., faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 15.232 - 15.220 e 15.238 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira).
Executados: Oswaldo Buonomo Representações, SERVIPETROL - Serviços de Perfuração Limitada e E. S. de Oliveira.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 6 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 15.169 - 15.162 e 15.137 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).
Executados: Gabriel de Souza Castro, Elias Alves Bastos e Topoterra Limitada.

DESPACHO: Diante do que se contém nas certidões de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.139 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Raimunda Nery Teixeira Franco.
DESPACHO: Diante do que se contém na segunda certidão de fl. 7 verso, intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade da executada. Belém, Pa, em 19.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.316 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv.: Dr. José de Siqueira R. Filho).

Agravado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 576 - CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL
Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv.: Dr. Antonio C. M. de Brito).

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARÁ).
DESPACHO: Reitere-se o pedido objeto do ofício cuja cópia consta de fl. 227. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.478 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Recte.: Dr. João de Almeida Moreira (Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 22 de agosto vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.374 - AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Réus: José Mariano (Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar); José Serrão (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rola); José Maués (Adv.: Dr. Mário Chermont); Paulo Macedo (Adv.: Dr. Wilson Ribeiro); Benedito Rodrigues, Francisco Ramalho Alves, Ricardo A. de Oliveira Ubê (Adv.: Dr. Antonio Pantoja); Pedro Ribeiro (Adv.: Dr. Alberto Campos); Domingos Claro Amorim (Adv.: Dr. José B. Pimentel de Sena); João da Cunha Maciel (Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos); Sísifredo Pinheiro Filho, Renato Guimarães Bentes, Claudionor Soares (Adv.: Dr. Nelson Meira); Manoel Correa da Silva (Adv.: Dr. Antonio Lindoso); Antonio de Tal (Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária); Milton Mendonça da Silva, Yolanda Conceição "Careca" (Adv.: Dr. Ruy Barata); Milton Guimarães Bentes, Raimundo Leônico, Raimundo Cardoso Lobato e Coaraci Tavares da Silva.

DESPACHO: 1. Reitere-se o pedido, objeto dos ofícios cujas cópias constam de fls. 330 e 360; 2. Obtenha-se com o acusado, Renato Guimarães Bentes, o atual endereço do seu irmão e co-réu, Milton Guimarães Bentes. Belém, Pa, em 19.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 08/79, de 11 de abril de 1979, da Comarca de Ponta de Pedras.

Assunto: Mandados em devolução, ref. Processos nºs: 13.953 e 15.690 (Encaminha).

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 179/79-CART/SR/DPF/PA, de 10 de abril de 1979, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial Nº 18/79-SR/DPF/PA (Encaminha).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Despejo, em que é Autor INAMPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura) e Ré: Olgarina Barroso da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. Luiz Carlos M. Noura), propõe contra Edith Rodrigues Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. Luis Carlos Martins Noura), propõe contra José Addário Filho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo), propõe contra Rogério Sampaio & Irmão Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo), propõe contra Mitograph Editora Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto Batista Santos), propõe contra Waldomiro de Melo e Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 4361.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 4367.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 6812.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 8844.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 8936.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 11.054.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 12.016.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Proc. nº 12.248.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Augusto M. Chaves).

Assunto: Requer desistência, nos autos do Processo nº 12.252.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de José Fidélis Braga (Adv.: Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira).

Assunto: Vem arrolar as testemunhas, nos autos da Ação Criminal (Proc. nº 11.372).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de José Fidélis Braga (Adv.: Dr. Rodrigues Martiniano Ferreira).

Assunto: Requer, sejam todas as intimações ou notificações remetidas ao seu endereço em Belo Horizonte, MG, na Avenida Afonso Pena, nº 262 - Conj. 2.107.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5902 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Benedito Mário Cardoso de Melo, Luiz Mário de Melo
Gusmão e Pedro Ferreira Libonati.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 19.04.79. a) Aristides
Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5908 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).
Execdos.: Édson Andrade de Carvalho, Pedro Ferreira Libonati e
Benedito Mário Cardoso de Melo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6073 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Exportadora de Produtos Extrativos Ltda. (Adv.: Dr. Carlos
Platilha).

Réu: Delegado Regional da Fundação Nacional do Índio - FU-
NAI.

DESPACHO: I - Não ocorrendo in casu nenhuma das hipóteses
previstas no art. 125 da vigente Carta Magna, dou pela não competência
do foro federal para processar e julgar o presente feito; II - Intime-se.

Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: L. Figueiredo Navegação S/A. (substituído por Frota Ama-
zônica S/A.) - (Adv.: Drs. Orlando Fonseca e Helena Percilia de Aze-
vedo Dornelles).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I - Recebo a Apelação; II - Vista à Apelada para
contra-arrazoar o recurso, querendo, no prazo de 15 dias. Belém,
19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8612 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapte.: DNER (Adv.: Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).
Desapdo.: Persi Irmãos - Comércio e Representações (Adv.: Dr.
José de Siqueira Rodrigues Filho).

DESPACHO: Diga o Desapropriante, no prazo de 03 dias. Belém,
19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13151 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Deocleciano Romeiro Júnior (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves
Pamplona).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Faça-se a conta das custas da mesma, dando-se
ciência ao Apelante para preparo no prazo de 05 dias. Belém, 19.04.79.
a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15545 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente.: DNER (Adv.: Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).
Requerido.: Sebastião Carvalho de Oliveira (Adv.: Dr. Vitor Renato
de Miranda Pinto).

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 19.04.79. a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15575 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente.: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).
Requerido.: Francisco Gomes de Lima (Adv.: Drs. José Rodri-
gues de Lima Filho e José Ribamar Leite de Azevedo).

DESPACHO: I - A peça de fls. 40, registra que não existe débito
inscrito, referente aos exercícios de 1974 a 1978. E se tal ocorre, com re-
lação aquele período, não há dívida exigível; II - Expeça-se o compe-
tente Alvará; III - Intime-se. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros -
Juiz Federal.

Nº 15585 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente.: DNER (Adv.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).
Requerido.: Francisco Claudino da Silva (Adv.: Dra. Joselisa
Corte Kauffman).

DESPACHO: Certifique-se se já foi efetuado o levantamento da
importância a que alude o Alvará de fls. e, no caso positivo, em que data.
Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15959 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
(Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Execdo.: Raimundo Antonio Machado Filho.

DESPACHO: A competência para constituir procuradores, a fim
de agir em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é
atribuída ao seu Presidente ou a quem por si for delegada aquela com-
petência (art. 5º do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/69; art. 21, alínea B, do
Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.897, de 09/12/73). Tendo sido o
mandato de fls. 7, outorgado por pessoa diversa da do Presidente da
Empresa, sem que se haja feito prova da alegada delegação de compe-
tência, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com
fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inc. VI, do Código de Pro-
cesso Civil, suspenso o curso do feito pelo prazo de 30 dias, para a de-
vida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados, se for o
caso), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada
a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV e
XI). Intime-se. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15599 - DESAPROPRIAÇÃO

Requerente.: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).
Requerido.: Sebastião Ferreira de Castro (Adv.: Dr. Octávio Mo-
reira da Cunha).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém,
19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 14/79.

DESPACHO: I - Concedo prazo até ao dia 31 de maio vindouro,
para complementação das diligências; II - Retornem os autos à esfera
policia. Belém, 19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória, em que é Deprecante Juiz Federal da Seção Ju-
diciária do Estado do Pará e Deprecado Juiz de Direito da Comarca de
Macapá.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 19.04.79. a) Aristides Me-
deiros - Juiz Federal.

Nº 15904 - CARTA PRECATÓRIA

Deprepte.: Juiz Federal - Estado de Goiás.
Depreco.: Juiz Federal - Estado do Pará.
DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém,
19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12547 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).
Réus: Jorge Albuquerque de La Rocque, Antonio Benone, Gre-
gório Costa, José da Penha Pámplona, Oswaldo de Queiroz Lima, Rai-
mundo Expedito Bragança, Wellington Leite Carvalho, Cláudio Santos
Costa e José Maria Ribeiro Pinto Marques.

DESPACHO: I - Expeça-se os Mandados de Citação, ora desig-
nada a audiência do dia 25 de junho vindouro, às 10h:00 horas, para as
respectivas qualificações e interrogatórios; II - Intime-se. Belém,
19.04.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2709)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada M. Aguiar de Lima, que se en-
contra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida
por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do Pro-
cesso nº 2ª JCJ-211/79, no qual é reclamada e reclamante Espólio de
Édson Roberto Reis Pantoja, representado por sua genitora Maria Cas-
telo Reis Pantoja, cujo inteiro teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de
Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclama-
ção e, em consequência, condenar a reclamada M. Aguiar de Lima a pa-
gar à reclamante a importância de Cr\$ 4.200,00 a título de gratificação
de natal proporcional, férias proporcionais e salário retido em dobro,

além de juros e correção monetária nos termos da lei; deverá a Secreta-
ria da Junta Efetuar as anotações da carteira de trabalho, após transitada
em julgado a presente decisão, de acordo com a fundamentação. Impro-
cedente as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela recla-
mada de Cr\$ 306,01 calculadas sobre o valor da condenação e pela re-
clamante de Cr\$ 162,00 calculadas sobre o que não lhe foi deferido, que
se arbitra em Cr\$ 1.800,00, com isenção na forma da lei. Notifiquem-se
as partes em virtude da sentença ter sido antecipada. Outrossim, fica
ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1192)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a Indústrias Arapiranga Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 143.714,37 (cento e quarenta e três mil setecentos e quatorze cruzeiros e trinta e sete centavos), referente as principais e custas devidas no Processo nº 4ª JCJ-117/79, em que é executada a exequente é Irineu Pereira da Silva.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supracitado, fica desde logo, ciente de que deverá ser realizada a penhora em tantos bens de sua propriedade, tantos bastem para o integral cumprimento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dois dias do mês de maio de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, lavrei e datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1200)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado, Izaia Batista Pantoja assistido de seu pai Manoel Oliveira Pantoja, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência que se encontra nesta Secretaria a importância de Cr\$ 3.051,86 (três mil cinquenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), proveniente do Processo nº 4ª JCJ-1.302/78 em que é reclamante e reclamado José González Lourenzo.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos trinta dias do mês de abril de 1979. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1199)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gilson Tavares, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 209, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-740/71, no qual figura como reclamante-exequente Gilson Tavares e como reclamada executada Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A.

"Vistos, etc... Julgar extinta a execução pela prescrição nos termos dos artigos 11 da CLT e 173 do Código Civil. Em 03 de março de 1979. a) Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 30 dias do mês de abril de 1979. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1198)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Josafá Valente do Couto, em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho exarado às fls. 45, dos autos do Processo nº 4ª JCJ-494/76, no

qual figura como reclamante-exequente Jcsafá Valente do Couto e como reclamada-executada Vitor Paula de Moraes.

"Vistos etc... Julgar prescrita a execução (art. 11 da CLT c/c art. 173 do Código Civil) e, conseqüentemente, inexecúvel as custas, arquivar o processo após notificar o reclamante". Em 06.04.79. a) Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 30 de abril de 1979. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT-8ª AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1197)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado M.R. Pereira de Souza, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.388/78, em que é reclamante Hilda Celina Corrêa, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.126,45 (quinze mil, cento e vinte e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1195)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o sr. Manoel de Oliveira Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.457/78 em que é reclamada Setal-Instalações Industriais S.A., para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 330,63 (trezentos e trinta e cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1196)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada VISMA - Indústria Madeireira Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-668/78 e anexos, em que é reclamante-exequente Maria de Lourdes de Souza Gomes e outros, de que em 16.03.79 procedeu-se à penhora do seguinte bem: (01) uma área de terras, localizada à Estrada do Coqueiro-Icoaraci, Km-4, medindo 90:00 metros de frente por 300:00 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com propriedades da ITAL - Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., e pelo lado esquerdo com a Passagem Funda, pela frente com a Estrada do Coqueiro-Icoaraci e pelos fundos com quem de direito, de propriedade da empresa Visma - Indústria de Madeira Visão

Ltda., registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, no livro nº 2-A, matrícula nº 572, fis. 572, em 12.12.1976.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 25 de abril de 1979

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução
(G. Reg. nº 1183)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Alves Constantino, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.236/78, em que é reclamada D. Muccini - Decorart - Decorações, Artesanatos e Antiguidades, para indicar nesta Secretaria bens à penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750-3º bloco, 3º andar. Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 26 de abril de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução
(G. Reg. nº 1184)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Alfa Empreendimentos e Propaganda (CORFA), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCJ-982/77, em que é reclamante Maria José Cardoso, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, a fim de depositar no prazo de cinco (5) dias a quantia de Cr\$ 161,19 (cento e sessenta e um cruzeiros e dezenove centavos) correspondente às custas devidas no processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Glória Maria S. Toutonge, Aux. Judiciária, datilografei.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc.
em Geral da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1185)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada VISMA - Indústria Madeireira Ltda., localizada em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1457/77 em que é reclamante-exequente Luiz César de Souza, de que foi efetuada, em 27 de setembro de 1978, a penhora nos seguintes bens de sua propriedade: UM COMPRESSOR DE AR, TIPO CCA 12, série O, nº 28189, HP 3, RPM546, com motor Arno de 7,5 HP, Mod-C53A, no Estado; uma bancada com duas máquinas, sendo uma furadeira para ferro, marca Rock, com motor "Meg", Mod-801077, 0,75 CV, no estado e uma traçadeira para ferro, marca Polikorte, motor "Meg" Mod-73132 S, nº 99708, CV-5, no estado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Pecon Construção Civil Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.182/78, em que é reclamante Otacílio Alves Ma-

chado, para pagar em quarenta e oito horas (48h) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 27.042,40 (vinte e sete mil, quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal com juros e correção monetária e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Judic. TRT-8º-022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 1181)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada: I C A S A - 'mobiliária e Construtora Americana S/A, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada, nos autos do Processo nº 6ª JCJ 609/76, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.702,36 (hum mil setecentos e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1182)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 95/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP-Nº 84/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1629/78, em que são partes: Osmarina de Azevedo da Silva, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Saúde Pública-Hospital Juliano Moreira, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requiriu-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 6.123,27 (seis mil, cento e vinte e três cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de abril de 1979

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente no
exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em os trinta dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 1180)

NOTA Nº 96/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT.RP Nº 83/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-343/78 em que são partes: Joana Maria de Oliveira, exequente e Município de Igarapé-Açu-Prefeitura Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a importância de Cr\$ 13.993,80 (treze mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de abril de 1979.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente no
exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em os trinta dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1180)

NOTA Nº 97/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 82/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJ-S-675/78, em que são partes: Raimundo Gomes da Silva, exequente e Município de Alenquer-Prefeitura Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alenquer, a importância de Cr\$ 5.637,57 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 27 de abril de 1979

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em os trinta dias do mês de abril de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1180)

ATO Nº 42, DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data o que consta do Processo TRT P-8.616/79 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR mediante Ascensão Funcional para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022.A, referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Jorge Andrade dos Santos, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024.A, Referência 22, em vaga criada pela Lei nº 6030/74, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

EDITAL Nº 17/79

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. Maria das Graças Bernardes Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 09 de maio corrente, para julgamento do Processo TRT RO 189/79, em que é parte contra Aurichio S/A - Indústria, Comércio, Importação e Exportação.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos três dias do mês de maio do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 27/04/79.

Processo TRT RO 227/79

Recorrente: Desmatadora Horizonte Ltda.

Advogado: Dr. Manoel Santana

Recorrido: Antônio Francisco de Souza

Advogado: Dr. Ildelfonso Guimarães

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Processo TRT RO 230/79

Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

Advogado: Dr. Floriano Barbosa

Recorrido: Deunice Nery Corrêa e Zenaide de Carvalho dos

Santos

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo TRT RO 245/79

Recorrente: Norberto Pereira de Barros

Advogado: Dr. José Moreira

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Zacarias Corrêa

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 226/79

Recorrente: Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda

Advogado: Dr. Achilles Lima

Recorrido: Raimundo Nascimento

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 247/79

Recorrente: João Batista do Nascimento

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

Advogado: Dr. Floriano Barbosa

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT AP 225/79

Agravante: Jorge Edilson do Nascimento Mello

Advogado: Dra. Olga Bayma

Recorrido: Jorge Paulino da Costa

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo TRT RO 237/79

Recorrente: Joana Assunção dos Santos, viúva de Natanael dos

Santos

Advogado: Dr. José Moreira

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Coutinho

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 253/79

Recorrente: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

Advogado: Dr. Floriano Barbosa

Recorrido: Waldir Sampaio Corrêa

Advogado: Dr. Roberto Simões
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
 Processo TRT, RO 228/79
 Recorrente: Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda.

Advogado: Dr. Waldemar Viana
 Recorrido: Walter Rodrigues Nunes
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
 Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Processo: TRT R. EX OFF 235/79
 Remetente: 6ª JCJ de Belém
 Reclamante: Wanderley Moura Dourado
 Reclamado: Estado do Pará-Secretaria de Segurança Pública-
 SEGUP

Advogado: Dr. Antônio Ítalo Tancredi
 Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo TRT AI 239/79

Agravante: Raimunda Souza Beliche
 Agravado: José Cupertino dos Anjos Silva
 Advogado: Dra. Margui Gaspar
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 (G. Reg. nº 1187)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos.
 Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
 Região, na sessão ordinária realizada em 30/04/79.

Processo TRT RO 233/79
 Recorrente: José Estevão dos Santos Matias, assistido do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Amazonas
 Recorrido: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo TRT RO 254/79
 Recorrente: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Lucas de Almeida
 Recorrido: Manoel Benedito Bulhosa Félix
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo TRT R EX OFF 272/79
 Remetente: 3ª JCJ de Manaus
 Reclamante: Ângelo Pio de Souza
 Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Unidade Hospitalar (Posto) de Santo Antônio
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
 Processo TRT R EX OFF 260/79
 Remetente: 5ª JCJ de Belém
 Reclamante: Francisco Bentes Filho
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar
 Reclamado: Estado do Pará-Secretaria de Saúde
 Advogado: Dr. Antônio Ítalo Tancredi
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 41.246

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, Prefeito Municipal de Bagre.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AURINO BARBOSA VULCÃO, Prefeito Municipal de Bagre, sobre a prestação de contas da aplicação do auxílio recebido do Governo do Estado no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), pois nos autos do Processo nº 41.246, existe apenas comprovantes no valor de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 24 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1122. Dias: 03, 08 e 12/05/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/79 PROCESSO Nº 40.233

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALEXANDRE FERREIRA ABDON, Diretor do SAA de Chaves.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALEXANDRE FERREIRA ABDON, Diretor do SAA de Chaves, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA,

exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao exercício de 1977, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 02 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1202 - Dias 08, 12 e 18.05.79)

RESOLUÇÃO Nº 8.666

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1979.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar a VARIACÃO PATRIMONIAL da Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, GERSON DOS SANTOS PERES, Vice-Governador do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.667

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

LUIZ DA SILVA SOUSA, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro;

ELÍDIO COELHO LIMA, Vice-Prefeito Municipal de Aveiro;
GUILHERME CORREA COLARES, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro;

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Técnico Fazendário da Secretaria de Estado da Fazenda;

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA, Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação;

IOLANDA DA SILVA ALVES, Tesoureira da Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará;

ALBINO SOARES JÚNIOR, Coordenador de Administração e Finanças da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

IZAN ALBERTO COSTA SANTOS, Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS, Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

IRACEMA LOBATO DE MORAES, Assistente Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

JOANNA MARIA BARBOSA BRITO, Chefe de Divisão da Secretaria de Estado de Administração;

JOSÉ ERIVALDO MONTEIRO PANTOJA, Desenhista da Secretaria de Estado de Administração;

JOSÉ GORAYEB SANTOS, Auxiliar Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

LUCIMAR BRABO ALVES, Funcionária da Secretaria de Estado de Administração;

MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO, Auxiliar Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES, Coordenador do Setor Contábil da Secretaria de Estado de Administração;

PAULO EDSON DO NASCIMENTO, Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

ANTONIO DE MEDEIROS COSTA, Vereador da Câmara Municipal de Altamira;

JOÃO DELFINO PEREIRA, Vereador da Câmara Municipal de Altamira;

JOSAPHAT ARANHA DE VASCONCELOS, Administrador do Mercado Municipal de Altamira;

MINERVINA UCHÔA DE VASCONCELOS, Vereador da Câmara Municipal de Altamira;

MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, Chefe dos Serviços de Microfilmagem deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.668

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Aveiro;

WALTRUDES DOS SANTOS BARRETO - Vereador à Câmara Municipal de Aveiro;

SEBASTIÃO LOPES SANTIAGO - Vereador à Câmara Municipal de Aveiro;

OSWALDO ALIVERTI - Diretor do Departamento de Administração deste Tribunal;

ANNA MARIA RODRIGUES VIDIGAL - Diretora da Casa do Anicão D. Macedo Costa;

EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA - Superintendente do Sistema Penal do Estado;

JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES - Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal do Estado;

DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO - Diretor Geral da Penitenciária Governador Fernando Guilhon;

BRAULINO PENA MARTINS - Chefe da Agência Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda em Igarapé-Miri;

ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL - Técnico de Administração da Secretaria de Estado de Administração;

GRACIETTE ARAÚJO DA COSTA - Subchefe da Divisão de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado de Administração;

HELOISA HELENA DE SOUSA FERREIRA - Chefe da Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração;

HUGO DE ALMEIDA - Coordenador da Seção de Documentação da Secretaria de Estado de Administração;

HIRAM SIMÕES ROLLO - Chefe de Divisão da Secretaria de Estado de Administração;

IRENE ASSIS MARINHO MARQUES - Coordenador da Seção de Controle de Material da Secretaria de Estado de Administração;

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA - Diretora do Departamento de Administração do Pessoal Civil da Secretaria de Estado de Administração;

JACIREMA REGO DA SILVA - Agente Administrativo da Secretaria de Estado de Administração;

JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA - Coordenador de Registro e Controle da Secretaria de Estado de Administração;

LAURIMAR FERNANDES GASPAR - Coordenador da Seção de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Administração;

MARCOS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA - Coordenador do Setor de Arquivo da Secretaria de Estado de Administração;

MARGARIDA MARIA GUERREIRO DE CARVALHO - Coordenador da Seção de Implementação da Secretaria de Estado de Administração;

MARIA JOSÉ DE CARVALHO ALVES - Coordenador de Folhas da Secretaria de Estado de Administração;

MARIA LINDALVA MACEDO VARELA - Coordenadora da Biblioteca da Secretaria de Estado de Administração;

ODINÉA LEITE CAMINHA - Chefe de Divisão da Secretaria de Estado de Administração;

SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Agente Administrativo da Secretaria de Estado de Administração;

VILMA SOUZA DA SILVA - Coordenadora da Seção de Finanças da Secretaria de Estado de Administração;

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.669

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de abril de 1979.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Engº LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Belém (Documento protocolado sob o nº 01494, de 09.04.79), constante de Ata nº 2.340, desta data;

RESOLVE:

Designar, com base no disposto no art. 10, item IX do Regimento Interno, o Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, para presidir a banca examinadora do Concurso Público para preenchimento de vagas, na categoria de Inspetor de Tributos, a realizar-se na citada Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

RESOLUÇÃO Nº 8.670
(PROCESSO Nº 37.334)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Augusto Correa, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA – Subprocurador.
(G. Reg. Nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.671

(Processos nºs 42.013, 42.025, 42.087, 42.014, 42.149 e 42.015)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

Considerando o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 42.013, 42.025, 42.087, 42.014, 42.149 e 42.015;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros: Processos nºs 42.013, 42.025 e 42.087 – Termos de Convênio celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará com interveniência da Prefeitura Municipal de Maracanã e a Prefeitura Municipal de Primavera, para construção de um Terminal e Via Urbana; Resolução nº 10, de 26.01.79, da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara para a atual legislatura, com vigência a partir de 01.02.79 – Relator: Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 42.014 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Óbidos, para a construção do Matadouro Municipal e Pavimentação de Melhoramento de Vias Urbanas no referido Município – Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 42.149 – Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e o Sr. Benjamin Massao Harada, destinado ao aluguel do imóvel sito na Rua Barão do Rio Branco s/nº no referido Município, para ser utilizado como alojamento de Pessoal em trânsito – Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 42.015 – Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para Pavimentação e Melhoramento de Vias Urbanas no referido Município – Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. – nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.672

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Antonio Luiz Fonseca – Ex-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;

Maria Helena Lopes Fonseca – Ex-Coordenadora da CODES da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará; Egdio Machado Salles – Consultor Geral do Estado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. - nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.673

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados: Francisco José da Costa, Chefe do Setor de Zeladoria e Segurança da 2ª Divisão do DER-PA no Município de Capanema; Engº Pedro Paulo de Lima Dourado – Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas; Dércio Gomes Tavares – Vereador à Câmara Municipal de Cametá;

Carlos Antunes Lameira – Secretário Municipal de Inhangapi; Eustachio Francisco Pinto – Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi;

Alexandre Rodrigues Magalhães – Guarda Fiscal do Município de Conceição do Araguaia;

Salomão Rodrigues de Freitas – Escrivão da Secretaria da Fazenda lotado no Município de Conceição do Araguaia;

Oneide de Souza Tavares – Diretora do Departamento de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Manoel de Jesus Balieiro da Silva – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Benedito Miguel Lira Gomes – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Melclides Gonçalves Xavier – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Gruneval Tavares Barra – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Manoel Dias da Silva – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Celestino Viana de Leão – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Raimundo Barbosa Tavares – Vereador à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Re. - nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.674

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Vice-Presidente desta Egrégia Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1139)

RESOLUÇÃO Nº 8.675

17 de abril de 1979.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pela Senhora Lygia Damasceno Lima Prado, Assessor de Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
Impedido de votar
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 1139)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 105/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

RUI CARDOSO DA SILVA, Título nº 51.356, lotado na 55ª secção;

GARNET JULES, Título nº 89.690, lotado na 202ª secção;

MARIA JOSÉ DE SOUZA RAMIRES, Título nº 94.940, lotado na 206ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1178)

EDITAL Nº 110/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Antônio Vicente Maciel, título nº 127.603, lotado na 216ª secção. Josué Serafim de Souza, título nº 92.260, lotado na 207ª secção. Ary Muniz de Queiroz, título nº 38.491, lotado na 103ª secção. Luiz Ferreira de França, título nº 126.948, lotado na 122ª secção. Luíza Rodrigues Miranda, título nº 59.016, lotado na 126ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1213)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 33/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

ANA BARROS PEREIRA, tit. 8.788, 18ª sec. Icoaraci;

CÂNDIDA MARIÁ PANTOJA PINHEIRO, tit. 51.632, 11ª sec. Icoaraci;

DAMARES DE MORAIS LIMA, tit. 11.632, 11ª sec. Ananindeua;

ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO, tit. 42.467, 14ª sec. Mos-

queiro;

ALZIRA BARBOSA DE SOUZA, tit. 40.404, 9ª sec. Ananindeua;

CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, tit. 67.022,

14ª sec. Barcarena;

DIONEIA COELHO TELES, tit. 1.560, 12ª SEC: Acará;

FIRMO COSTA DE SOUZA, tit. 55.732, 8ª sec. Icoaraci;

JANIRA PANTOJA LIRA, tit. 59.391, 25ª sec. Ananindeua;

JOÃO UMBELINO DOS SANTOS, tit. 10.891, 1ª sec. Barcarena;

LUCÉLIA SOUZA E SILVA, tit. 59.123, 52ª sec. Icoaraci;

MANOEL LARANJEIRA DA ROCHA, tit. 55.756, 11ª sec. Bujaru;

MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, tit. 90.893, 51ª sec. Ananindeua;

MARTINHO BORGES DOS REIS, tit. 9.426, 2ª sec. Ananindeua;

MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SENA, tit. 44.101, 13ª sec. A-

nanindeua;

MARIA DE NAZARÉ LOPES MIRANDA, tit. 4.448, 6ª sec. Icoa-

raci;

MANOEL MIRANDA DA LUZ, tit. 40.749, 42ª sec. Icoaraci;

MOACIR DE FREITAS FERREIRA, tit. 54.394, 18ª sec. Ananin-

deua;

NILDA FERREIRA DE MORAES, tit. 49.275, 24ª sec. Ananin-

deua;

NILMO DUTRA MADUREIRA, tit... 48ª sec. Icoaraci;

NAÍDE DANTAS BARATA, tit. 31.981, 38ª sec. Icoaraci;

ODORICO DO VALE COELHO, tit. 7.747, 3ª sec. Ananindeua;

MARIA DE NAZARÉ SILVA MADUREIRA, tit. 20.708, 23ª sec.

Icoaraci; Maria Benedita Pacheco da Costa, tit. 51.820, 59ª sec. Icoaraci;

MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO, tit. 65.819, 63ª sec. I-

coaraci;

MARCOS COSTA DE ARAÚJO, tit. 67.192, 1ª sec. Icoaraci;

RAIMUNDO ENEDINO DE OLIVEIRA, tit. 40.637, 50ª sec. Icoa-

raci; Ruy Lopes de Farias, tit. 78.739, 44ª sec. Ananindeua;

ROSARIAS MENDES NASCIMENTO, tit. 75.890, 24ª sec. Ana-

nindeua;

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, tit. 66.058, 27ª sec.

Ananindeua;

RAIMUNDO PEREIRA PAMPLONA, tit. 83.719, 29ª sec. Acará;

SEBASTIÃO RAMOS DIAS BRITO, tit. 67.106, 18ª sec. Barcarena;

SÔNIA MÁRIA DA GRAÇA TEIXEIRA, tit. 39.182, 12ª sec. Ana-

nindeua;

TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA, tit... Icoaraci;

TEREZINHA SODRÉ CORDEIRO, tit. 32.287, 4ª sec. Icoaraci;

ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA, título 22.179, 13ª sec. Barcarena;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrevê o escrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 1179)